



PÓVOA DE LANHOSO
**GRANDES OPÇÕES DO
PLANO E ORÇAMENTO
PARA 2018**

the 1990s, the number of people with diabetes has increased in all industrialized countries. In the Netherlands, the prevalence of diabetes is estimated to be 6.5% in 1995, which corresponds to 1.5 million people (1). The prevalence of diabetes is expected to increase to 10% by the year 2010 (2).

Diabetes is a chronic disease, and the long-term complications of diabetes are a major cause of morbidity and mortality. The most common long-term complications of diabetes are cardiovascular disease, nephropathy, retinopathy, and neuropathy. The prevalence of these complications is also increasing in all industrialized countries (3).

The most common complication of diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

The most common cause of death in people with diabetes is cardiovascular disease. The prevalence of cardiovascular disease is estimated to be 30% in 1995, which corresponds to 7 million people (1). The prevalence of cardiovascular disease is expected to increase to 40% by the year 2010 (2). Cardiovascular disease is the leading cause of death in people with diabetes (4).

ÍNDICE

4-6 RESUMO INTRODUTÓRIO

ÁREAS SECTORIAIS

8-10 EDUCAÇÃO

11-14 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA SAÚDE

15-18 DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO E TURISMO

19-20 JUVENTUDE E DESPORTO

21-24 DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

25-28 DINAMIZAÇÃO CULTURAL

29-32 COESÃO TERRITORIAL E
MOBILIDADE

33 DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS
SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO
AUTÁRQUICO – ANÁLISE ORÇAMENTAL



RESUMO INTRODUTÓRIO

RESUMO INTRODUTÓRIO

“Queremos que a Póvoa de Lanhoso lidere os concelhos de baixa densidade da região, através da implementação de uma estratégia assente no crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Este é o desígnio que a candidatura do PSD aos vários órgãos do município pretende alcançar. Um território com liderança regional, com forte atratividade para se viver, trabalhar e visitar. Um concelho que oferece qualidade de vida aos seus cidadãos, onde as políticas municipais estão centradas nas pessoas. Com orgulho no passado, mas com uma enorme determinação em construir um futuro cada vez melhor. Pelos jovens, pelos idosos, por todos os Povoenses”.

E

sta citação do programa eleitoral do Partido Social Democrata define a estratégia política escolhida pela maioria dos Povoenses e que agora vertemos para as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Terminado o processo eleitoral, realizadas democraticamente as escolhas, é hora de governar a autarquia com sentido de responsabilidade, no respeito pelas competências que estão confiadas a cada um dos eleitos.

Sendo este o primeiro documento do mandato, apesar de o mesmo versar essencialmente sobre os investimentos e as realizações para o ano de 2018, fica também evidente a estratégia e visão de desenvolvimento que a maioria pretende concretizar nos próximos quatro anos.

Estratégia essa que respeita os compromissos que transitam do mandato anterior, incorporando novos investimentos e realizações, que pretendem projetar a Póvoa de Lanhoso neste novo ciclo autárquico.

Este exercício ficará marcado pela concretização dos projetos aprovados no âmbito do novo quadro comunitário e que representam um enorme contributo para a requalificação de equipamentos e espaços públicos. Ficará, ainda, marcado pelo cumprimento financeiro dos protocolos de delegação de competências assinados com a maioria das Juntas de Freguesia, materializando financeiramente um programa de investimentos que permitiu reforçar a coesão territorial do nosso concelho.

O orçamento estimado para o ano de 2018 é de 21.470.000€. Um valor muito acima do habitual, pois neste exercício serão executados os principais projetos financiados pelo Norte 2020. Esta circunstância obriga a autarquia a canalizar a maioria da sua disponibilidade financeira para comparticipar estes investimentos prioritários.

Do valor global do orçamento, retirando a parte relativa ao funcionamento transversal dos serviços da autarquia, que em grosso modo se mantém, destacamos o seguinte:

- Concretização do pagamento dos compromissos relativos aos protocolos de delegação de competências celebrados em 2017 com as Juntas de Freguesia e que permitiram um forte investimento. Valor que ascende a 2.500.000€;
- Concretização dos projetos aprovados no âmbito do quadro comunitário, que ascendem globalmente a um valor superior a 10.000.000€ e que têm em 2018 uma fortíssima execução financeira, superior a 5.000.000€, a saber:
 - Requalificação da Escola EB 2/3 Professor Gonçalo Sampaio;
 - Requalificação urbana, resultante da candidatura da rede de pedonais na Vila;
 - Requalificação da Praça Eng. Armando Rodrigues;
 - Prolongamento do Parque do Pontido;
 - Requalificação do Largo da Feira;
 - Forte ampliação da rede de abastecimento de água e de recolha de águas residuais, em várias freguesias.
- Manutenção das medidas sociais, de onde se destacam as respostas ao nível da educação (bolsas de estudo e ação social escolar), do apoio na habitação e no apoio à natalidade.

Em simultâneo com a execução financeira dos principais investimentos elencados, o ano de 2018 será preferencialmente um período de planeamento e de elaboração de regulamentos, que permitam executar os demais projetos definidos na estratégia para o mandato. Este é, tradicionalmente, um ano onde ao nível dos vários pelouros é efetuado um trabalho intenso de organização e planeamento. Destacamos, a título de exemplo:

- A elaboração do plano de investimentos a realizar em colaboração com as Juntas de Freguesia. Definição de prioridades e execução dos respetivos projetos;
- A elaboração dos projetos de arquitetura do novo Pavilhão Gimnodesportivo e do Equipamento Cultural e Recreativo da Vila;
- A abertura de procedimento para executar o plano de eficiência energética da Iluminação Pública do concelho;
- A elaboração do regulamento que defina os novos apoios sociais, nomeadamente o apoio nos medicamentos aos idosos e a vacinação infantil;
- A definição dos novos espaços de acolhimento empresarial.

Neste período daremos, ainda, continuidade às principais atividades da área da juventude, do apoio ao desporto e da dinamização cultural, preparando em 2018 as novas propostas que espelharemos no plano de atividades e que pretendemos executar ao longo do mandato nestas áreas. Destacamos a programação do Espaço Jovem, o apoio às associações desportivas e as atividades regulares dos vários equipamentos culturais.

Estas são as linhas gerais de um plano ambicioso, mas realista. Esta é a estratégia que pretendemos seguir, reforçando a posição da Póvoa de Lanhoso no palco regional. Pretendemos assumir, seja no âmbito da CIM do Ave seja no fortalecimento das relações com os concelhos de baixa densidade vizinhos, uma maior participação e concertação de estratégias, que ajudem a melhorar a qualidade de vida dos Povoenses.

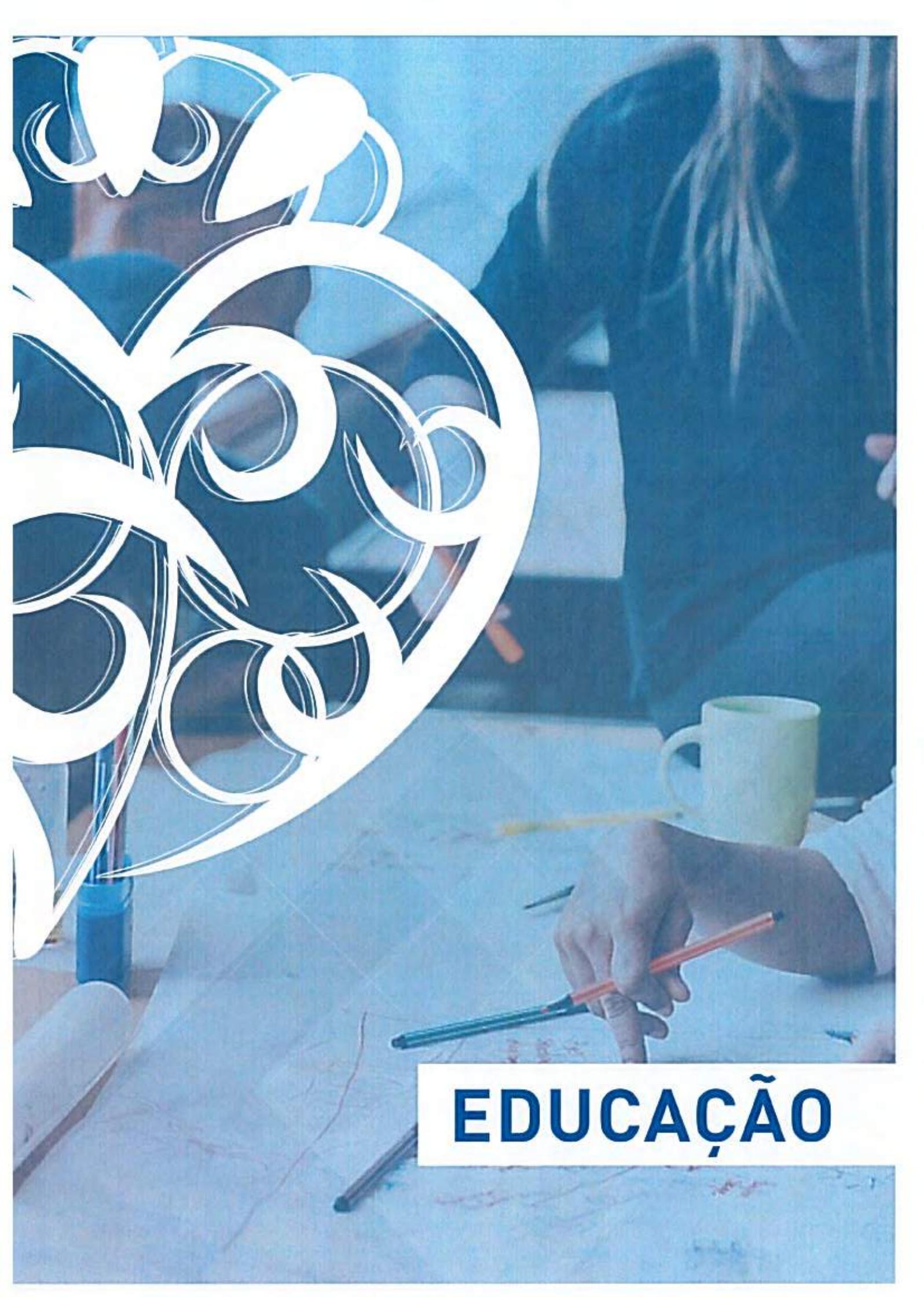
Este é o foco principal, termos um concelho que ofereça as melhores respostas públicas aos cidadãos, ocorrendo de uma forma eficaz àqueles que mais necessitam.

Um concelho onde os Povoenses e aqueles que escolherem a nossa terra para viver, sintam que têm na autarquia um parceiro ativo no contributo permanente para a melhoria da sua qualidade de vida.

O EXECUTIVO MUNICIPAL



ÁREAS SECTORIAIS



EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO



educação, na sua transversal incidência, foi a área para onde os orçamentos municipais da última década canalizaram a maior fatia financeira.

Sem dúvida que o concelho carecia de uma reorganização da sua rede de equipamentos escolares e, tão importante como esse desiderato, impunha-se a requalificação ou construção de novos e modernos equipamentos, assente numa estratégia definida na Carta Educativa.

Processo esse cabalmente concretizado nos ciclos de competência da autarquia, nomeadamente na educação pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico.

Urge, então, apesar de não estar na esfera de competência da autarquia, resolver o principal problema ao nível dos equipamentos escolares: **a requalificação da Escola EB 2/3 Professor Gonçalo Sampaio**. Projeto assumido e liderado pela autarquia, que terá em 2018 a sua concretização num investimento superior a 2.500.000€.

Resolvidos os principais problemas e necessidades ao nível da rede de equipamentos, bem como consolidadas as respostas ao nível da ação social (livros escolares, transportes, refeições, atividades de animação e apoio à família, regime de fruta escolar, bolsas de estudo para o ensino secundário e ensino superior, prémios de mérito escolar...), avançamos para uma nova fase da intervenção municipal nesta área.

As autarquias têm vindo a exercer um papel cada vez mais relevante no domínio da política educativa, aliás, é tema da ordem do dia a possibilidade de o Governo delegar nos municípios competências que hoje são suas. O conhecimento que temos do território, a proximidade que criamos com os diversos agentes da comunidade civil, educativa e empresarial faz de nós agentes ativos na definição de uma estratégia capaz nesta área.

O desenho desta estratégia tem vindo a ser traçado de forma conjunta entre os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Ave e os Agrupamentos de Escola, uma vez que a melhoria das condições educativas e o aumento dos níveis de educação e formação da população constituem para todos os municípios envolvidos uma das mais importantes alavancas para a modernização do território e para a diminuição das desigualdades.

O Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave é um bom exemplo deste trabalho de parceria, de onde resultou uma prioridade que guiará a ação dos municípios em matéria de educação e formação.

Minimizar o abandono escolar precoce e combater o insucesso escolar é a principal missão de uma estratégia que é assumida por todos os agentes educativos.

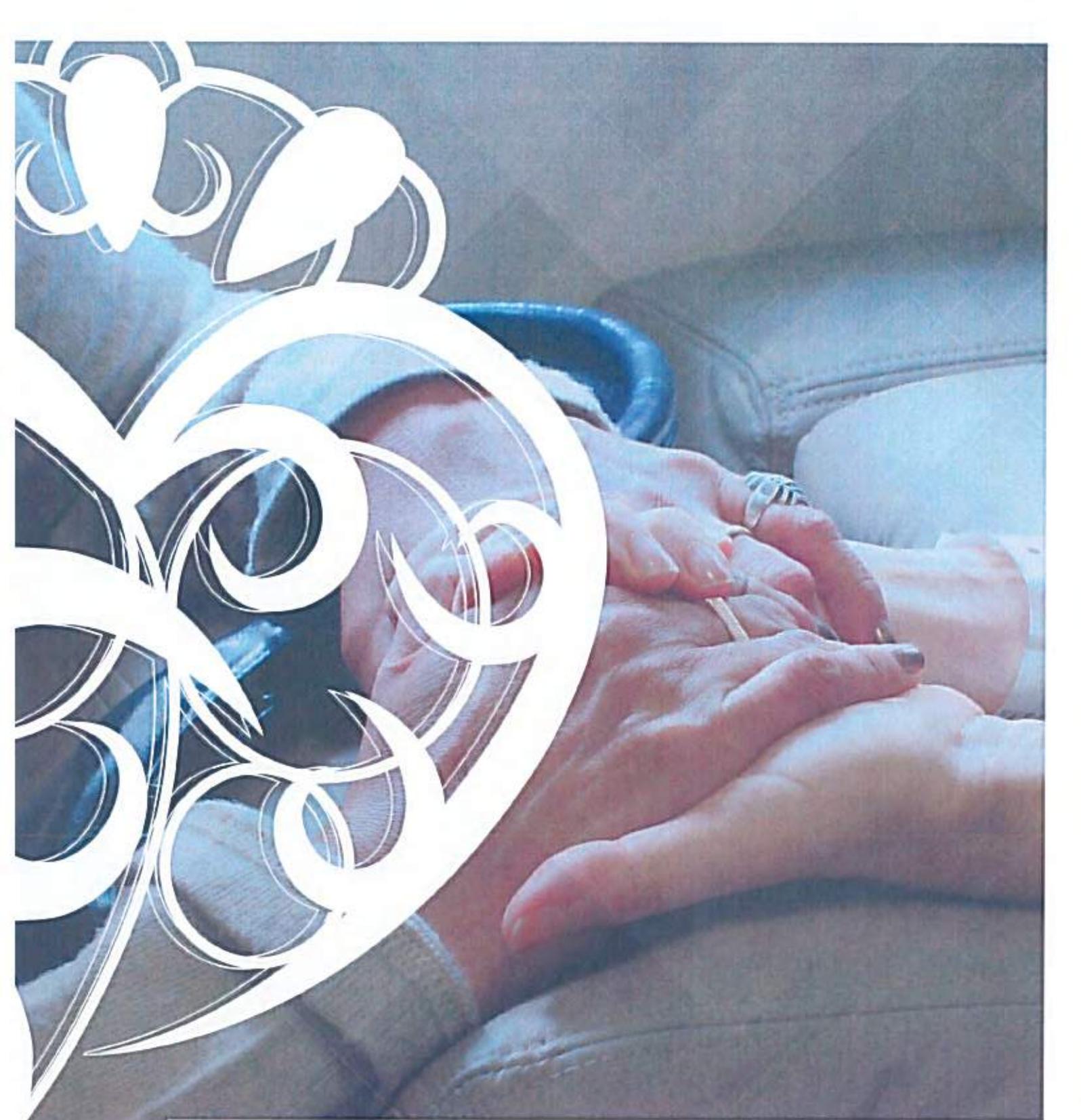
O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave sintetizou as principais linhas estratégicas educativas para a NUT III Ave, tendo sido desenhados projetos educativos devidamente alinhados com as necessidades dos nossos Agrupamentos de Escola (patentes nos planos de ação estratégica) com as políticas educativas nacionais e europeias. Assim sendo, neste âmbito, no decorrer do ano de 2018 e seguintes, vamos poder contar com a implementação no nosso concelho, dos seguintes projetos educativos:

- **Projeto Hypatiamat** visa promover a excelência e o desenvolvimento do sucesso escolar, sobretudo centrado na matemática, a partir do 2º ano de escolaridade;
- **Plataforma Mais Cidadania (+ Sucesso Escolar)** proporciona um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia, facilitador da aprendizagem, do trabalho colaborativo e da partilha de ideias. Visa também a flexibilização curricular ao incluir na plataforma diversas atividades sobre o conhecimento do território através do “Currículo Local”;
- **Salas de aula do futuro (SAF)** representam um novo conceito, que conjuga a pedagogia, o espaço e a tecnologia enquanto elementos chave para se alcançar níveis de excelência na promoção do sucesso escolar. Serão implementadas cinco salas de aula do futuro, uma em cada Centro Escolar e na Escola Básica de Taíde;
- **Através da Educação Parental** pretende-se promover ações de capacitação a dois níveis: ações de capacitação para formadores em Educação Parental (professores e técnicos) e ações de capacitação para pais, através do programa “Mais Criança” e “Mais Jovem”. Por entendermos de importância relevante a referida formação é pretensão deste executivo criar, neste mandato, o **Gabinete para a Parentalidade**;
- **Curtir Ciência** é um projeto inovador, que será implementado e que pretende despertar o interesse pela cultura científica e pelas atividades laboratoriais através de atividades de ciências experimentais, adaptadas aos currículos escolares dos alunos;
 - Uma **equipa multidisciplinar** será constituída por elementos do município de diversas áreas de atuação (psicologia, serviço social e educação) e pretende intervir nas escolas ao nível das diversas problemáticas de impacto escolar, como são o risco de abandono escolar, as dificuldades de aprendizagem, os problemas emocionais e comportamentais em crianças e jovens, de entre outros. Será proporcionado um atendimento e acompanhamento psicossocial das famílias e das crianças em articulação com os gabinetes do aluno e os respetivos psicólogos escolares;
 - **Promção do empreendedorismo jovem.** Pretende-se dar continuidade aos projetos nesta área, nomeadamente através do projeto para o pré-escolar **Ter Ideias para Mudar o Mundo, Tu Decides** e o projeto **Escola Empreendedora IN.AVE**, em que se incentiva uma cultura mais empreendedora na região do Ave.

Essencialmente, ambicionamos que estes projetos educativos inovadores sejam capazes de motivar e estimular os professores e os alunos para uma aprendizagem nas diversas áreas disciplinares, que fomentem a criatividade e o espírito de iniciativa dos alunos e desenvolvam competências de formação escolar, social, profissional e pessoal, essenciais ao desenvolvimento do ser humano. Esta é a principal mudança de paradigma a que assistiremos neste mandato, acrescentando ao investimento em equipamentos e respostas sociais este projetos com forte componente pedagógica.

Objetivos estes que se inserem na estratégia vertida nos dois projetos internacionais em que estamos envolvidos, nomeadamente no programa da UNICEF **Cidade Amiga das Crianças** e na rede de **Cidades Educadoras**, à qual pertencemos.

A escola profissional EPAVE tem sido um importante agente educativo na formação profissional dos nossos jovens. Estando estabilizada a sua oferta formativa, pretendemos nos próximos anos potenciar este equipamento de ensino para uma maior vertente de apoio ao empreendedorismo jovem.



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO
DA SAÚDE**

the 1990s, the number of people with diabetes has increased in all industrialized countries.

Diabetes is a chronic disease with a high prevalence. In the Netherlands, the prevalence of diabetes is 6.5% (1.5% of the population with type 1 diabetes and 5% with type 2 diabetes). The prevalence of diabetes is expected to increase in the next decades.

Diabetes is a complex disease with a multifactorial aetiology. The aetiology of type 1 diabetes is still unclear, but it is thought to be an autoimmune disease. The aetiology of type 2 diabetes is thought to be a combination of genetic and environmental factors.

The clinical course of diabetes is characterized by chronic hyperglycaemia. The long-term complications of diabetes are macrovascular and microvascular. Macrovascular complications include coronary artery disease, stroke and peripheral vascular disease. Microvascular complications include retinopathy, nephropathy and neuropathy.

The management of diabetes is aimed at achieving and maintaining glycaemic control. The mainstay of treatment is insulin therapy. Other treatments include oral hypoglycaemic agents, such as sulphonylureas, biguanides and thiazolidinediones.

The management of diabetes also includes lifestyle modifications, such as diet and exercise. Diet and exercise are important components of the management of diabetes, and can help to improve glycaemic control and reduce the risk of complications.

The management of diabetes also includes regular monitoring of blood glucose levels. Regular monitoring is essential for the management of diabetes, and can help to identify and prevent complications.

The management of diabetes also includes regular visits to a healthcare professional. Regular visits are essential for the management of diabetes, and can help to monitor and adjust treatment.

The management of diabetes also includes patient education. Patient education is essential for the management of diabetes, and can help to improve glycaemic control and reduce the risk of complications.

The management of diabetes also includes psychological support. Psychological support is essential for the management of diabetes, and can help to improve quality of life and reduce the risk of complications.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

O

trabalho realizado nos últimos anos ao nível das respostas sociais, nas suas várias vertentes, tem merecido reconhecimento pela população e pelas entidades externas que estudam as políticas municipais.

Ao sermos sucessivamente reconhecidos pelo observatório da Associação das Famílias Numerosas como Autarquia + Familiarmente Responsável, somos de concluir que o caminho seguido não deve ser alterado, mas sim reforçado.

É esta a estratégia que pretendemos adotar no presente mandato. Consolidar as respostas sociais que permitam ir ao encontro das necessidades das famílias, seja com medidas de apoio efetivo seja com projetos de integração ou promoção do bem-estar social.

Apesar de a economia ter melhorado significativamente e de se sentir uma diminuição do desemprego no concelho, estão ainda identificadas carências que implicam a necessidade de manutenção de projetos fundamentais como o **Apoio à Renda de Casa**, as **Bolsas de Estudo**, o programa de incentivo à natalidade **Naturalhoso**, o programa de inserção no mercado de trabalho **Viver +** ou a **Loja Social**.

De igual forma e fruto do enorme sucesso e alcance, pretendemos intensificar as respostas no âmbito do **Serviço para a Promoção da Igualdade de Género**, reforçando a sensibilização e respondendo da melhor forma às problemáticas da violência doméstica. Contamos com a preciosa parceria da Rede Social e da CPCJ para que a todos os níveis possamos prestar um serviço social, que contribua para termos um concelho mais solidário e inclusivo.

É na concertação a realizar em sede de Rede Social que pretendemos validar os projetos que temos para este mandato. Queremos esse envolvimento, pois só assim faz sentido. Queremos também potenciar as sinergias entre os vários membros desta Rede, nomeadamente na valorização e partilha dos seus equipamentos e respostas.

É neste enquadramento que apresentaremos no ano 2018 um regulamento atualizado das respostas sociais, onde verteremos dois novos projetos no âmbito da saúde. **O apoio na medicação para idosos e o apoio na vacinação infantil.**

Estes compromissos que assumimos serão para vigorar no ano de 2019 e seguintes, completando um conjunto de respostas que vão ao encontro das necessidades das famílias e que colocam as pessoas no centro da decisão política.

A preocupação com os seniores e com o seu envelhecimento ativo será bem visível nos próximos anos. A criação da figura do **Provedor do Idoso**, o reforço da rede de **Centros de Convívio**, a continuação do projeto **O Meu Amigo Sénior**, a realização das várias atividades temáticas ao longo do ano com os utentes dos centros sociais e centros de convívio e a **criação de um circuito especial de transportes para idosos** são medidas bem reveladoras do carinho que temos por estes Povoenses e da atenção que lhes prestaremos ao longo do mandato.

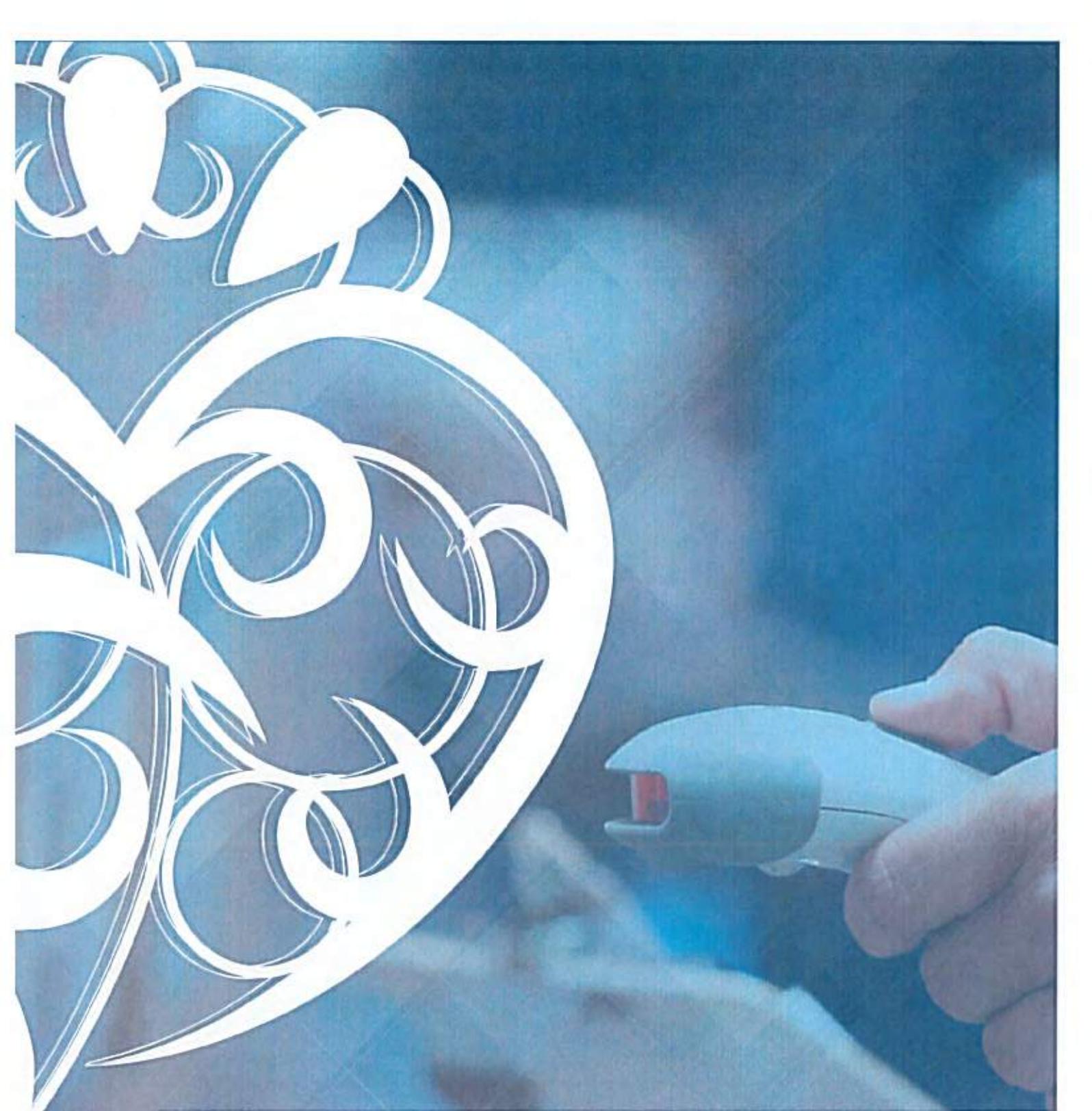
O projeto **Geração Lanhoso**, que resulta de uma parceria com a Sol do Ave, será concluído no ano 2018. O trabalho realizado nos três eixos de intervenção (Emprego, Formação e Qualificação; Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil; Capacitação da Comunidade e das Instituições) tem merecido uma avaliação muito positiva, constituindo-se como uma mais-valia no auxílio às políticas levadas a cabo no âmbito da Rede Social.

Neste novo ciclo de governação autárquica pretendemos atribuir um maior peso à promoção da saúde, seja através de projetos sociais seja através do incentivo a estilos de vida saudáveis, em perfeita articulação com o pelouro do desporto.

A base deste trabalho, a ser articulado com parceiros locais desta área, terá como princípio orientador o **Plano Municipal para a Saúde**, que se pretende elaborar no presente ano.

Sendo esta uma área transversal a todas as dimensões das famílias, será revestida de prioridade através da criação de novos projetos de sensibilização da comunidade e dos parceiros da Rede Social. A experiência do projeto **ESPECIALMENTE** permite-nos concluir que há muito trabalho a realizar e que os seus resultados terão consequências muito positivas na população.

Ao nível da saúde pública, é objetivo prioritário encontrar uma solução definitiva para o **controlo de animais de companhia**. Neste sentido, será impreterível a atuação do município na criação, a título individual ou em parceria, de um canil/gatil moderno, equipado e bem localizado, que permita responder às crescentes solicitações da população.

A hand holding a white handheld device, possibly a scanner or a small camera, against a blue background. On the left side, there is a large, white, abstract graphic consisting of overlapping circles and lines, resembling a stylized globe or a complex network. The overall image has a blue tint.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

A

inclusão de políticas municipais direcionadas para as empresas e para a captação de investimento na agenda dos municípios é uma realidade recente. Fruto da crise que se intensificou na última década, os executivos municipais perceberam que têm um papel relevante nesta matéria com fortes consequências na qualidade de vida das suas populações.

Hoje, os empresários escolhem as localizações dos seus investimentos não apenas pelo fator mão-de-obra, mas em grande parte pela avaliação das políticas municipais de incentivo à captação de investimento.

Foi consciente desta nova realidade que a autarquia criou o **Gabinete de Promoção do Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empresário** com reconhecido sucesso.

Aproveitar esta experiência e conhecimento acumulados para projetar com eficácia a estratégia para o presente mandato é o caminho que vamos seguir.

Hoje, ao contrário de há 12 anos atrás, os dois principais parques industriais do concelho estão lotados. A autarquia foi capaz de conquistar a confiança de uma grande empresa nacional, que aqui instalou o seu centro de operações e armazém e que, em breve, será o maior empregador direta do concelho.

Este trabalho silencioso e discreto tem permitido minimizar os problemas de desemprego e alavancar o comércio e a economia local, em geral.

A estratégia é muito clara para o ano de 2018 e seguintes. **Vamos manter uma postura de parceria com os empresários, vamos aprofundar as medidas de incentivo fiscal e de redução de custos de contexto para novos projetos de investimento e vamos projetar uma solução urbanística, que permita a definição de novas zonas de acolhimento empresarial que minimizem a dificuldade existente na disponibilização de terrenos.**

Porque entendemos que o empreendedorismo jovem é fundamental para o aumento da rede de micro e pequenas empresas e em consequência de vários projetos que apoiamos ao nível do empreendedorismo, vamos criar uma **bolsa anual para apoiar Jovens Empresários Povoenses** que criem a sua empresa no concelho. No ano de 2018, em parceria com uma entidade ligada ao setor, vamos regulamentar este projeto de modo que em 2019 o mesmo esteja acessível aos candidatos. Trata-se de uma bolsa que pretende assegurar os custos base de arranque dos projetos, permitindo minimizar as dificuldades primárias e burocráticas.

Pretendemos, ainda, criar um **espaço de incubação** acessível e com baixos custos para fixar micro empresas que resultem dos vários projetos de empreendedorismo que desenvolvemos com as escolas e com os empresários.

Projetos esses que resultam de sinergias que estamos a trabalhar no contexto supra-municipal, na região do Ave, indo de encontro com as prioridades identificadas no âmbito do norte 2020, dos quais destacamos:

- O Projeto “IN.AVE 2020 – Promoção de Empreendedorismo Qualificado de Especialização Territorial”;
- O Projeto “IN.AVE 2020 - Qualifica PME”, que tem como principal objetivo reforçar o aparecimento de instrumentos e mecanismos que reforcem a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços e/ou processos, atuando e apoiando estratégias de inovação do tecido empresarial;
- O Projeto “INternacionalAVE – Internacionalização de Produtos e Serviços de Base Territorial”, que procura desenvolver um ambiente favorável para a promoção de novos modelos de abordagem aos circuitos comerciais internacionais, ajustados às potencialidades dos nichos encontrados.

Pretendemos valorizar ainda mais o papel da **escola profissional EPAVE**. Deve ser também através deste serviço prestado pelo município que devemos articular sinergias e conhecimento para alavancar projetos de empreendedorismo jovem.

Da mesma forma que teremos uma preocupação especial com a diplomacia económica, realizando um trabalho de proximidade com as associações empresariais e câmaras de comércio internacionais, daremos muita atenção às empresas instaladas.

Estas são a base da nossa economia e é com elas que pretendemos consolidar um trabalho de parceria, respondendo às suas necessidades, nas mais variadas dimensões. Faremos anualmente um **Fórum Económico Local**, permitindo que se realize uma reflexão permanente do papel que cabe a cada um dos agentes.

O trabalho a realizar nas políticas de incentivo ao turismo terá como base que este setor representa um contributo duplo para a afirmação externa do nosso concelho e para o crescimento do comércio, restauração e serviços.

Urge encontrar uma solução para a Associação de Turismo e, por esse motivo, em 2018 daremos prioridade à reorganização desta área, encontrando uma solução que concretize o objetivo de termos uma estratégia forte de promoção do município como destino turístico na área da gastronomia, vinhos, turismo aventura e filigrana.

As dinâmicas culturais e os eventos específicos como a **ModaLanhoso** ou o **Verão Com(n)Vida** vão continuar a ter um peso muito relevante na criação de eventos que sejam potenciadores de atração de turistas e visitantes com forte impacto no comércio local.

A criação de um serviço turístico atrativo (patrimonial, cultural e ambiental) de apoio ao turismo de habitação será um dos pilares da estratégia de promoção local, à qual se juntará uma maior presença em Feiras Internacionais, criando performances específicas relacionadas com a Maria da Fonte para promover a Póvoa de Lanhoso junto dos operadores turísticos.

Temos consciência de que temos de investir na programação e organização de festivais gastronómicos, que envolvam os agentes locais e que projetem o concelho fora das suas fronteiras. Sabemos bem que esta área tem uma atratividade muito grande e, por esse motivo, em 2018 apresentaremos um plano de eventos gastronómicos.

Partilhamos alguns dos eventos anuais a que daremos especial atenção:

- Continuação da estratégia “Póvoa de Lanhoso - a Estrela do Natal”, em parceria com a DiverLanhoso, “Garfe, a Aldeia dos Presépios” e a “Feira de Natal do Baixo Concelho”;
- Realização dos Mercados da Terra;
- Promoção de Fins-de-semana Gastronómicos “Cabrito à S. José”, valorizando os espaços institucionais da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal;
- Participação na BTL 2018 Bolsa de Turismo de Lisboa, inserido no espaço promocional da E.R. Turismo do Porto e Norte de Portugal/CIM Ave;
- Participação na Vinho Verde Fest em Braga;
- Participação na FIA – Feira Internacional de Artesanato;
- Realização de Mercado Medieval do Castelo de Lanhoso ou de Mercado Tradicional no Parque do Horto/Castro de Lanhoso;
- Comemoração do Dia Mundial do Turismo;
- Valorização/promoção da Romaria dos Bifes e dos Melões de Porto D’Ave.



JUVENTUDE E DESPORTO

JUVENTUDE E DESPORTO

G

rande parte das políticas municipais tem forte incidência sobre os mais jovens. Desde logo todas as respostas ao nível da educação e dos apoios sociais. Mas queremos destacar como área prioritária a **juventude e desporto** por entendermos que há um trabalho muito específico a realizar com aqueles que representam o futuro do nosso concelho.

As políticas de juventude devem, essencialmente, incidir na componente de consciencialização cívica dos mais novos para melhor se prepararem para os desafios do futuro.

E neste enquadramento tentaremos canalizar todas as respostas para esse objetivo, usando uma linguagem perceptível para essa franja da sociedade. Queremos, também, ir ao encontro das suas ambições, completando os projetos municipais com sugestões que resultem do **Conselho Municipal de Juventude**, que pretendemos ativar de forma permanente.

O Espaço Jovem, com a sua programação, os projetos educativos que nos próximos anos deixarão uma marca indelével na área da educação, as respostas ao nível do empreendedorismo jovem, a componente recreativa e de animação com a realização de espetáculos e festas de juventude, a estratégia de promoção do desporto, os incentivos aos jovens casais, seja na natalidade seja na habitação seja na oferta de emprego... Enfim, são vários os contributos do município para que os jovens Povnenses sintam orgulho na sua terra e, acima de tudo, aqui encontrem as respostas necessárias para se fixarem pessoal e profissionalmente.

O investimento na promoção do desporto será materializado, essencialmente, de duas formas. Na oferta de respostas municipais nas mais diversas modalidades e no apoio às associações desportivas, que realizam um trabalho extraordinário.

Desta forma, envolvendo os agentes desportivos concelhios, concretizaremos os objetivos centrais da generalização da prática desportiva e da atividade física; e do apoio à formação, ao desporto federado e aos eventos desportivos, que promovam o concelho da Póvoa de Lanhoso, fomentando a promoção de estilos de vida saudáveis.

O mandato que agora se inicia será marcado pela construção de dois novos equipamentos desportivos. No ano 2018 serão elaborados os projetos para a construção de um **campo de futebol de 7** junto ao Centro Escolar de Monsul, que pretende servir as freguesias do baixo concelho, maximizando os equipamentos já existentes; e será elaborado o projeto do **novo pavilhão ginnodesportivo da Vila**, que virá substituir o pavilhão 25 de Abril.

Para além destes investimentos que vão melhorar a rede de equipamentos desportivos já existente, será criada uma **bolsa para atletas que participem em competições europeias, mundiais e jogos paralímpicos**.

O apoio às associações desportivas tem aumentado todos os anos, seja ao nível de participação na melhoria das suas infraestruturas seja ao nível do apoio na formação desportiva dos nossos jovens. Este é um valor que já representa um peso significativo no orçamento municipal, mas entendemos que é um investimento que se justifica no apoio aos nossos jovens, permitindo que todos tenham acesso à prática desportiva.

O **Cartão Municipal da Família Desportista** será a novidade ao nível dos incentivos para quem utilizar os equipamentos desportivos municipais.

Por entendermos que o **desporto sénior** é cada vez mais fundamental para a melhoria da qualidade de vida desta população, vamos incentivar a utilização dos equipamentos desportivos, nomeadamente da piscina coberta, em articulação com os centros sociais e centros de convívio.

Apresentaremos também em 2018 um **Plano de Apoio a Provas de Dimensão Nacional ou Internacional**. O concelho tem condições únicas para acolher provas desportivas e, nesse âmbito, avaliaremos as várias propostas que temos no sentido de escolher aquelas que melhor contribuam para o desenvolvimento desportivo e afirmação do concelho.



**DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA**

the 1990s, the number of people in the UK who are employed in the public sector has increased from 10.5 million to 12.5 million. The public sector has become a major employer in the UK, and this has implications for the way in which the public sector is managed and the way in which it is funded.

The public sector is a complex and diverse organisation, and it is difficult to define what it is. However, it is generally understood to include the following:

- The central government and its departments.
- The local authorities and their departments.
- The public corporations and their subsidiaries.
- The public sector pension funds.

The public sector is a major employer in the UK, and it is important to understand how it is managed and funded. This paper will discuss the challenges of managing the public sector and the implications of the increasing size of the public sector.

The public sector is a complex and diverse organisation, and it is difficult to define what it is. However, it is generally understood to include the following:

- The central government and its departments.
- The local authorities and their departments.
- The public corporations and their subsidiaries.
- The public sector pension funds.

The public sector is a major employer in the UK, and it is important to understand how it is managed and funded. This paper will discuss the challenges of managing the public sector and the implications of the increasing size of the public sector.

The public sector is a complex and diverse organisation, and it is difficult to define what it is. However, it is generally understood to include the following:

- The central government and its departments.
- The local authorities and their departments.
- The public corporations and their subsidiaries.
- The public sector pension funds.

The public sector is a major employer in the UK, and it is important to understand how it is managed and funded. This paper will discuss the challenges of managing the public sector and the implications of the increasing size of the public sector.

The public sector is a complex and diverse organisation, and it is difficult to define what it is. However, it is generally understood to include the following:

- The central government and its departments.
- The local authorities and their departments.
- The public corporations and their subsidiaries.
- The public sector pension funds.

The public sector is a major employer in the UK, and it is important to understand how it is managed and funded. This paper will discuss the challenges of managing the public sector and the implications of the increasing size of the public sector.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Esta área de intervenção municipal constitui uma das três prioridades do mandato com maior exigência financeira.

Inserida na estratégia de crescimento sustentável, defendida e subscrita no Pacto dos Antarcas, foram definidos dois investimentos que representam um fortíssimo contributo para este objetivo: **o alargamento significativo da rede de água e saneamento; a eficiência energética nos edifícios municipais e a cobertura total de iluminação pública com sistema LED.**

Nos próximos dois anos executaremos a candidatura aprovada e adjudicada de alargamento da rede de água e saneamento nas seguintes Freguesias ou União de Freguesias:

Abastecimento de água:

Covelas, Ferreiros, Serzedelo, S. João de Rei, Geraz do Minho, Rendufinho, Esperança e Brunhais, Fontarcada e Oliveira.

Saneamento de águas residuais:

Garfe, Vilela, Taide, Sto. Emilião, Campo e Louredo, Fontarcada e Oliveira.

Projetos estes num montante de investimento superior a 3.800.000€.

Este investimento permitirá resolver uma das principais recomendações dos cidadãos, contribuindo fortemente para a sustentabilidade do nosso ecossistema.

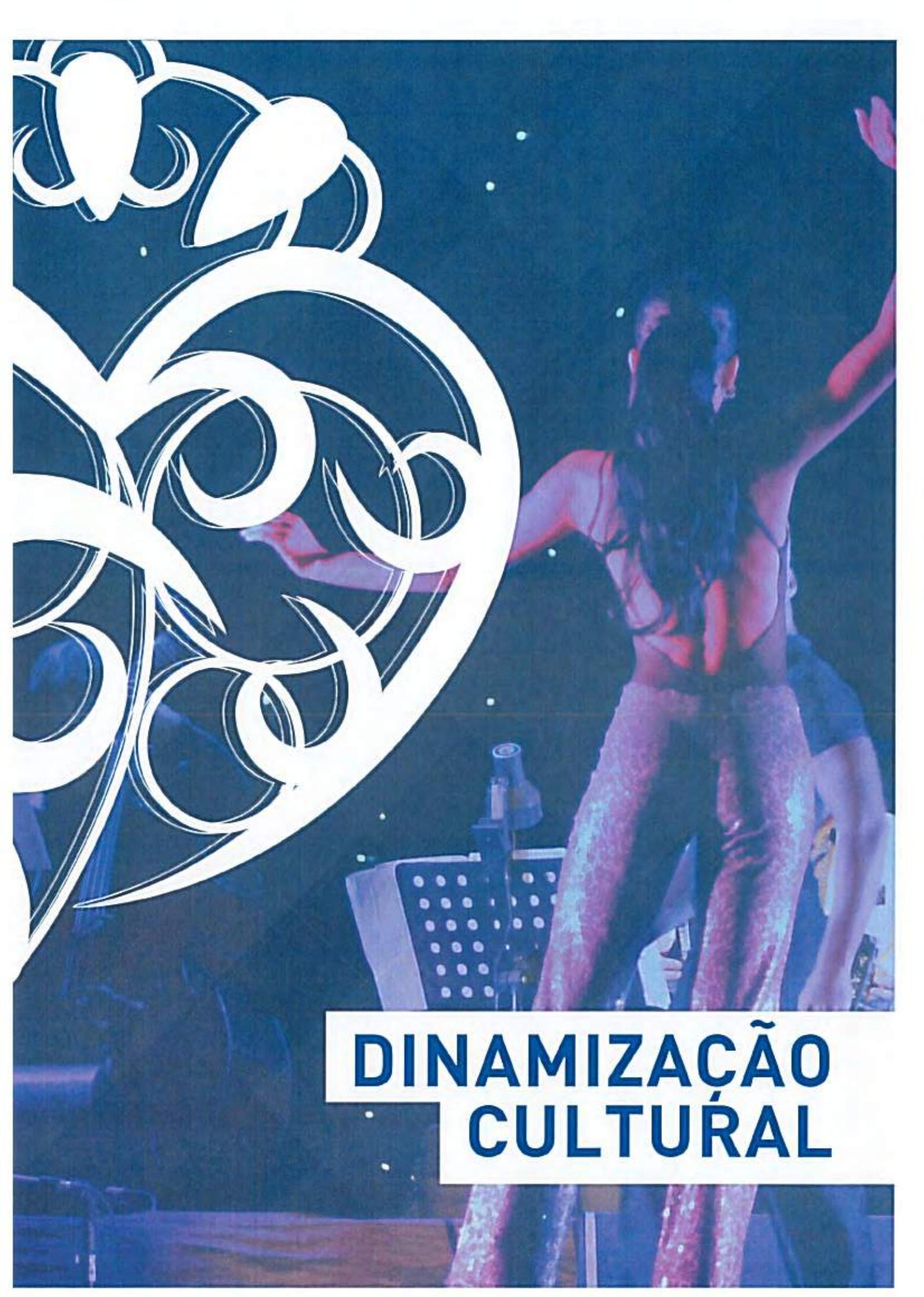
São vários os projetos que pretendemos executar com forte cariz ambiental e que representam um contributo importante para a melhoria da qualidade de vida dos Povoenses.

Nos anos 2018 e 2019 serão realizados os trabalhos necessários para podermos concretizar, se possível com apoio de fundos comunitários, os seguintes projetos:

- **Prolongamento do Parque do Pontido.** Está em execução a 1ª fase, o que permitirá um salto qualitativo na oferta e dimensão deste excelente parque central, mas pretende-se que o mesmo se expanda para montante e para jusante. Pretende-se assim dar continuidade ao existente e construir um novo parque urbano junto a Galegos;
- **Construção de dois Parques de Lazer,** valorizando as margens do rio Ave e do rio Cávado, nas freguesias de S. Emilião e União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude;
- **Dinamização da albufeira das Andorinhas,** destacando-se a criação de um espaço de lazer e de apoio a desportos náuticos;
- **Construção de um parque aquático,** que permita substituir as atuais piscinas descobertas.

O **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos** continuará a ser o polo de sensibilização ambiental por excelência, pretendendo-se que o mesmo complemente as muitas atividades que realiza direcionadas para as escolas e para os mais jovens, com outras respostas de cariz ambiental, mais orientadas para as instituições e para as empresas. Ambiciona-se recuperar fortemente o projeto de promoção da agricultura biológica, sedecendo-o neste espaço.

A autarquia dará continuidade ao trabalho realizado no âmbito dos gabinetes florestal e de proteção civil. Urge avançar para a realização de um **cadastro florestal**, permitindo uma melhor gestão deste património ambiental. O Governo deu sinais no sentido de que os municípios terão novas competências nesta matéria, pelo que aguardamos as propostas concretas. O trabalho de articulação com os agentes da proteção civil, mormente bombeiros e forças de segurança, é decisivo para podermos ter um concelho mais seguro e preparado para possíveis eventualidades



DINAMIZAÇÃO CULTURAL

DINAMIZAÇÃO CULTURAL



O património cultural do nosso concelho, material e imaterial, é de enorme riqueza e dimensão. Ao longo dos séculos, as terras de Lanhoso escreveram páginas na história do nosso país. O Castelo de Lanhoso e a revolução da Maria da Fonte são marcos históricos incontornáveis que muito nos orgulham.

A perpetuação deste legado, especialmente nos mais jovens, através da sua valorização, nas mais diversas dimensões, é o desafio que todos os dias se coloca aos serviços culturais da autarquia.

O concelho dispõe de um número significativo de equipamentos e pontos de interesse culturais, uma genuína rede de monumentos e sítios, de onde deve partir um conjunto de atividades que incrementem valores culturais na sociedade Povoense, formando novos públicos e que sejam pontos de visita e de interesse turístico.

Nuna outra dimensão, devemos apoiar e divulgar os agentes culturais do concelho, sejam escritores, sejam pintores, escultores, amantes do teatro ou de outra qualquer manifestação artística.

É neste enquadramento que definimos como prioritário reorganizar os serviços da cultura, repensando o papel de cada um dos equipamentos. O objetivo principal é potenciar ainda mais o excelente trabalho que vem sendo realizado.

Assim, no ano 2018 será apresentada uma nova estratégia para a dinamização cultural promovida pelo município, bem como as principais parcerias a estabelecer com a sociedade civil. O ponto de partida será o reforço das ações e da valorização do Castelo de Lanhoso, do Centro Interpretativo Maria da Fonte, do Teatro Club e da Biblioteca do Município.

Entendemos como prioritário envolver a comunidade cultural e associativa na definição dessas políticas para o futuro. É neste espírito que criaremos o **Conselho Municipal de Cultura**, de modo a assegurar uma ampla participação dos agentes culturais no desenvolvimento da política cultural do município.

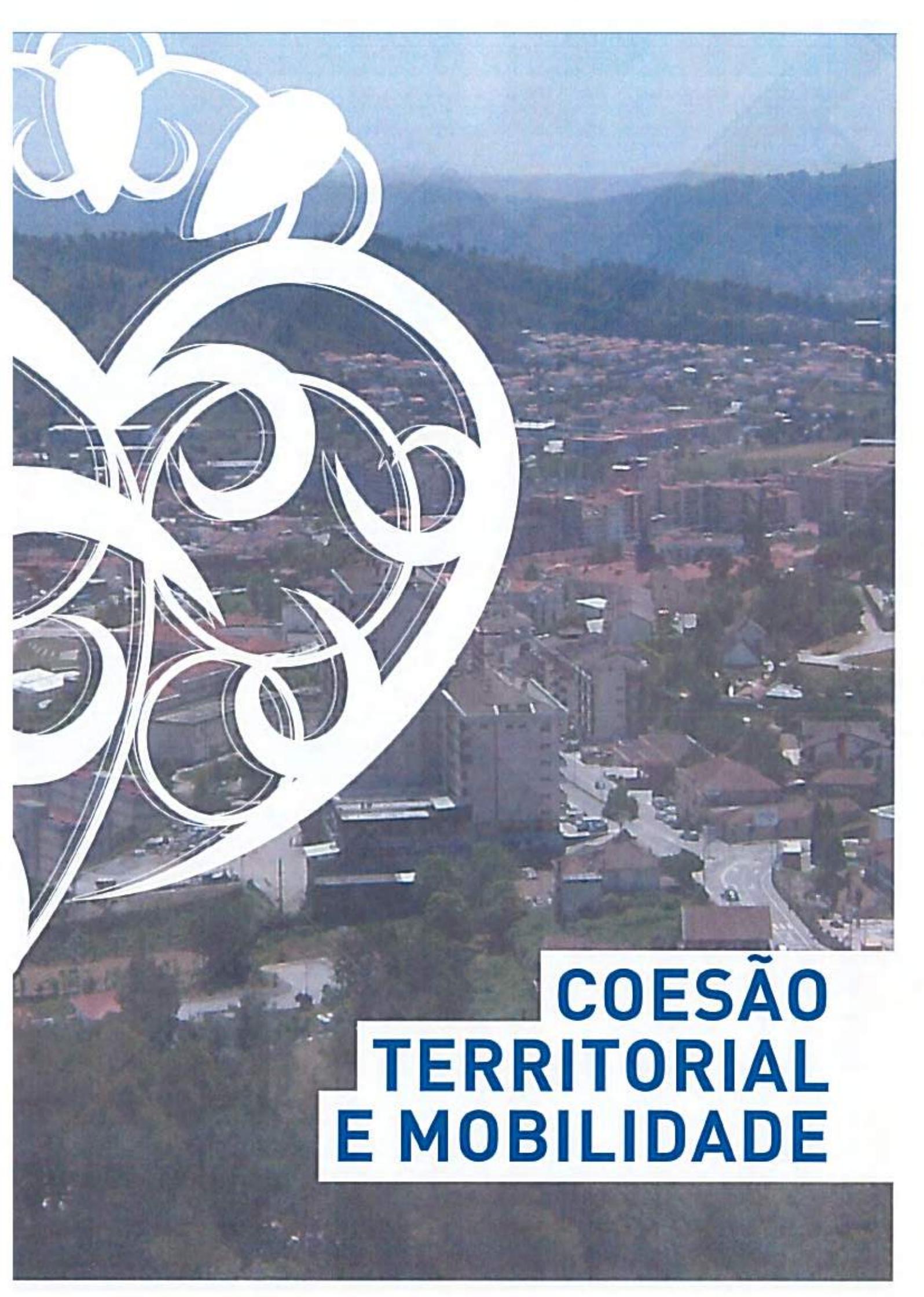
Estão definidos projetos que certamente vão marcar o presente mandato. **A inscrição da Filigrana e da Romaria de Porto D'Ave no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, a vontade de conferir dimensão nacional ao Cortejo Histórico de S. José e à Feira Tradicional Maria da Fonte bem como o Concurso Nacional de Teatro** são bons exemplos do trabalho que temos pela frente.

- Partilhamos os projetos e iniciativas já definidas e calendarizadas, que serão incorporados na agenda cultural do próximo ano;
- Oficinas de Teatro e Percussão;
- Vivarte – Residência Artística;
- O Concerto ainda mais pequeno do mundo, a realizar em vários monumentos e espaços culturais do nosso concelho;
- Dia Internacional dos Monumentos e Sítios;
- Cortejo Histórico e Etnográfico de S. José;
- Festas de S. José;
- Recriação Histórica da Paixão de Cristo;
- Dia Mundial da Criança com O Vale Encantado de Teresa

- Brigada do Património;
- Queima de Judas;
- Arcos de Páscoa;
- Verão com(n) Vida com fins de semana temáticos:
 - Festival da Francesinha;
 - Fim-de-semana Radical;
 - Festa do Emigrante;
 - O Sabor da Tradição;
 - + Póvoa (talentos Povoenses);
- Sabores de Antigamente - evento gastronómico;
- Feira Tradicional Maria da Fonte;
- Dia das Bruxas no Monte do Pilar;
- Presépio Vivo no Castelo de Lanhoso e Igreja do Pilar;
- Serviços educativos Maria da Fonte – divulgação da Maria da Fonte junto da comunidade escolar e visitas orientadas ao Centro Interpretativo Maria da Fonte;
- Na senda da Maria da Fonte - peddy paper com alunos do 2º e 3º ciclo e secundário, para reconhecer e valorizar o Património Histórico da Póvoa de Lanhoso;
- Hora do Conto - através de fantoches narrar a história da Maria da Fonte para o pré-escolar e primeiro ciclo;
- Caminhada com História;
- Exposições temáticas no Castelo de Lanhoso;
- Serviços educativos no Castelo de Lanhoso - visitas guiadas, peddy paper pelo Monte, caminhadas educativas, desenhos sobre o Castelo, armamento e arquitetura militar medieval.

Neste mandato, pretendemos, ainda, consolidar os **serviços educativos e a rede de bibliotecas escolares** no sentido de formar novos públicos e inculcar a cultura e tradições locais nos mais jovens.

A maior ambição para este mandato ao nível cultural será a **construção de um novo equipamento**, que permita a realização de manifestações culturais e atividades recreativas no centro da Vila. Neste momento, o concelho não dispõe de um espaço com capacidade para acolher espetáculos de relativa dimensão. Esta resposta irá ainda receber parte das atividades que se realizam ao ar livre em dias que o tempo não o permita. Assim, em 2018 faremos um estudo/projeto da localização e da arquitetura deste novo **Centro Cultural e Recreativo**.

An aerial photograph of a city with a large white graphic overlay on the left side. The graphic consists of several overlapping, stylized circular and scroll-like shapes. The city below shows a mix of residential and commercial buildings, roads, and green spaces. In the background, there are hills or mountains under a clear sky.

**COESÃO
TERRITORIAL
E MOBILIDADE**

COESÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE

T

odas as áreas de intervenção municipal têm por base proporcionar qualidade de vida aos residentes, preparar o concelho para receber da melhor forma quem nos visita ou quem nos escolhe para instalar as suas empresas.

No fundo, toda a “máquina” municipal trabalha para termos um concelho coeso, desenvolvido e solidário.

Ao destacarmos este tema, pretende-se focar essencialmente nos projetos que envolvem a intervenção no espaço público das freguesias, bem como outras iniciativas ou concretizações que

fomentam de uma forma mais direta a coesão territorial.

O tema da mobilidade assume hoje uma preponderância acrescida, estando na ordem do dia a discussão sobre as melhores estratégias para dotar de conforto máximo a circulação dos cidadãos no espaço público.

Aliás, muito recentemente aprovámos o **Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS)**, que vai ao encontro das linhas de orientação europeias e nacionais, numa lógica de desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade do sistema de acessibilidade, mobilidade e transportes. O objetivo é priorizar o fomento dos modos suaves, através da requalificação do espaço público urbano, no sentido da melhoria dos **percursos pedonais** e estímulo da **prática ciclável**.

Foi na sequência desta estratégia que a autarquia avançou com a candidatura dos pedonais, que irá intervir até ao final de 2018 em várias ruas da Vila, melhorando significativamente a mobilidade dos cidadãos. **Serão intervencionadas as ruas Dr. Manuel Ferreira, Luís de Camões, Capitão Tinoco de Faria, Dr. Gonçalo Sampaio, Misericórdia, António Francês, Martim Moniz, 1.º de Maio e Dr. Francisco Sá Carneiro.**

A estratégia de regeneração urbana, transformando radicalmente a sede do concelho, prevê também a requalificação da Praça Eng. Armando Rodrigues, que é completada com o projeto de ampliação do Parque do Pontido.

Ainda no âmbito da melhoria da mobilidade e segurança dos peões, pretende-se expandir para as freguesias este objetivo através da elaboração de um plano de **construção de passios e ciclovias nas estradas municipais.**

Vendo nas Juntas de Freguesia parceiros estratégicos no desenvolvimento das políticas municipais, **vamos aumentar até 50% as transferências no decorrer do mandato**, reforçando significativamente a sua autonomia financeira.

A experiência positiva realizada ao nível dos protocolos de delegação de competências incentiva a que sejam aprofundados estes modelos de colaboração ao nível dos **protocolos de delegação para obras, manutenção de espaços públicos e serviços administrativos**.

Em 2018 faremos a elaboração do **plano de conservação e manutenção das acessibilidades e requalificação de espaços públicos** em articulação com as Juntas de Freguesia.

Aproximar o máximo possível a autarquia dos cidadãos é o principal fundamento de duas medidas que consolidaremos no ano de 2018. Pretendemos criar **dois postos avançados do Balcão Único** do município, nas freguesias de Taíde e Monsul, permitindo que os cidadãos possam nestas freguesias tratar de assuntos que habitualmente tratariam na sede do concelho.

A esta medida acrescenta-se o **Atendimento Descentralizado**, que levará o Presidente da Câmara a todas as freguesias do concelho.

Neste capítulo, continuaremos a promover as comemorações do Dia do Concelho, como iniciativa agregadora e promotora do sentimento de pertença e da coesão territorial.



**DESCRIÇÃO DOS ASPETOS
MAIS SIGNIFICATIVOS DO
ORÇAMENTO AUTÁRQUICO
ANÁLISE ORÇAMENTAL**

Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto a rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Resumo das receitas e das despesas

Unidade: Euros

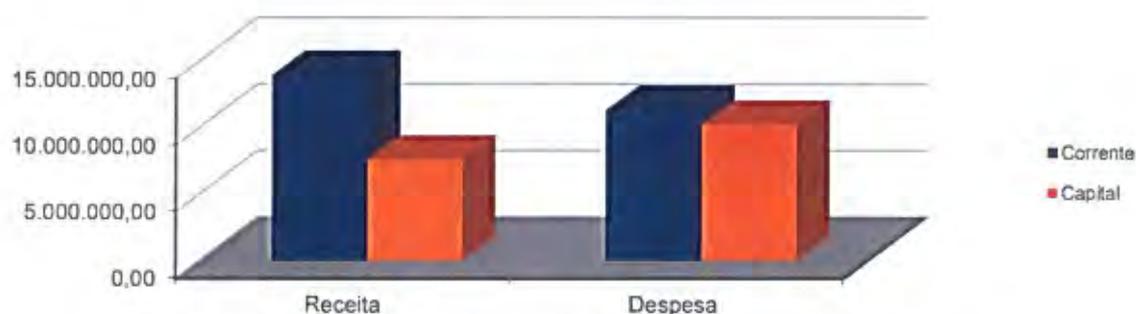
Designação	Orçamento		Designação	Orçamento	
	Valor	%		Valor	%
Receitas Correntes	13.907.979	64,8%	Despesas Correntes	11.279.985	52,5%
01 Impostos diretos	3.319.840	15,5%	01 Despesas com pessoal	4.792.730	22,3%
02 Impostos indiretos	72.460	0,3%	02 Aquisição de bens e serviços	4.801.150	22,4%
04 Taxas, multas e out penalidades	793.565	3,7%	03 Juros e outros encargos	53.000	0,2%
05 Rendimentos propriedade	620.105	2,9%	04 Transferências correntes	1.547.900	7,2%
06 Transferências correntes	7.465.330	34,8%	05 Subsídios	2	0,0%
07 Venda bens e serviços correntes	1.569.890	7,3%	06 Outras despesas correntes	85.203	0,4%
08 Outras receitas correntes	66.789	0,3%			
Receitas de Capital	7.562.011	35,2%	Despesas de Capital	10.190.015	47,5%
09 Venda bens investimento	59.935	0,3%	07 Aquisição bens de capital	7.178.685	33,4%
10 Transferências de capital	5.925.150	27,6%	08 Transferências de capital	2.103.001	9,8%
11 Ativos financeiros	1.402	0,0%	09 Ativos financeiros	106.466	0,5%
12 Passivos financeiros	1.266.704	5,9%	10 Passivos financeiros	666.862	3,1%
13 Outras receitas de capital	308.820	1,4%	11 Outras despesas de capital	135.001	0,6%
Outras Receltas	10	0,0%			
15 Rep. n/abalidas nos pagamentos	10	0,0%			
Total	21.470.000	100,0%	Total	21.470.000	100,0%

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 21,470 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 13,908 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 11,280 milhões de euros, enquanto a receita de capital se fica pelos 7,562 milhões de euros para uma despesa de capital de 10,190 milhões de euros.

No que se refere à despesa, destaca-se o peso da aquisição de bens de capital (33%) e serviços e dos encargos com pessoal com 22% respetivamente, que representam em conjunto, 78% do total da despesa.

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas serão objeto de um maior aprofundamento em capítulos subsequentes.

Estrutura da receita e da despesa



Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 65%, enquanto a receita de capital representa 35% da receita total. Na componente da despesa, o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 52% e a despesa de capital ascende a 48% da despesa total.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um acréscimo do saldo global efetivo de 4,670 milhões euros (+28%).

II – ANÁLISE ORÇAMENTAL

1 – Previsão das receitas

Em 2018, prevê-se a receita municipal de 21,470 milhões de euros, representado um acréscimo de 28% relativamente ao ano anterior. Verifica-se assim que as receitas totais têm um aumento de 4,670 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 3% nas receitas correntes e de 133% nas receitas de capital.

Da receita total prevê-se que 13,908 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (65%) e 7,562 milhões de euros em receitas de capital (35%).

Receitas por classificação económica

Designação	Unidade: Euros					
	Orçamento 2017		Orçamento 2018		Variação 2018/2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	13.556.320	80,7%	13.907.979	64,8%	351.659	2,6%
01 Impostos diretos	3.220.180	19,2%	3.319.840	15,5%	99.660	3,1%
02 Impostos indiretos	54.230	0,3%	72.460	0,3%	18.230	33,6%
04 Taxas, multas e out. penal.	641.360	3,8%	793.565	3,7%	152.205	23,7%
05 Rendimentos propriedade	611.790	3,6%	620.105	2,9%	8.315	1,4%
06 Transferências correntes	7.446.380	44,3%	7.465.330	34,8%	18.950	0,3%
07 Venda bens e serviços	1.480.680	8,8%	1.569.890	7,3%	89.210	6,0%
08 Outras receitas correntes	101.700	0,6%	66.789	0,3%	-34.911	-34,3%
Receitas de Capital	3.243.180	19,3%	7.562.011	35,2%	4.318.851	133,1%
09 Venda bens investimento	1.610	0,0%	59.935	0,3%	58.325	3622,7%
10 Transferências de capital	3.237.230	19,3%	5.925.150	27,6%	2.687.920	83,0%
11 Ativos financeiros	1.405	0,0%	1.402	0,0%	-3	-0,2%
12 Passivos financeiros	4	0,0%	1.266.704	5,9%	1.266.700	31667,0%
13 Outras receitas de capital	2.931	0,0%	308.820	1,4%	305.889	10434,8%
Outras Receitas	500	0,0%	10	0,0%	-490	-98,0%
15 Rep. n/abafidas nos pagamentos	500	0,0%	10	0,0%	-490	-98,0%
Total	16.800.000	100%	21.470.000	100%	4.670.000	27,8%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 2,6% relativamente ao ano de 2017, que assenta essencialmente pelo acréscimo em todas as suas rubricas, com exceção da rubrica de outras receitas correntes, que se justifica pela previsão em baixa de reembolsos de IVA.

O aumento muito significativo da receita de capital relativamente ao ano transato resulta, fundamentalmente, da previsão de financiamento externo referentes a diversos projetos candidatados ao novo quadro comunitário (+83%), bem como da utilização de

passivos financeiros aprovados para financiamento de Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020.

Anota-se que as transferências da administração central apresenta, para 2018 um aumento de 25% (+ 2,7milhões de euros) face ao orçamento previsional de 2017.

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, no seu somatório, ascende a cerca de 4,186 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representado 20% da receita total e 30% da receita corrente.

Receitas fiscais

Designação	ANO 2017		ANO 2018		Taxa de Variação 2018/2017
	Valor	%	Valor	%	
01 Impostos diretos	3.220.180	82,2%	3.319.840	79,3%	3,1%
Imposto municipal Imóveis	2.292.800	58,6%	2.347.909	56,1%	2,4%
Imposto única de circulação	461.000	11,8%	481.125	11,5%	4,4%
Imposto municipal trans. o im	466.375	11,9%	490.801	11,7%	5,2%
Impostos abolidos	4	0,0%	4	0,0%	0,0%
Impostos diretos diversos	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
02 Impostos indiretos	54.230	1,4%	72.460	1,7%	33,6%
Mercados e feiras	7.425	0,2%	6.939	0,2%	-6,5%
Loteamentos e obras	16.780	0,4%	32.698	0,8%	94,9%
Ocupação da via pública	17.250	0,4%	14.232	0,3%	-17,5%
Publicidade	12	0,0%	1	0,0%	-91,7%
Saneamento - conservação	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Utilização da rede viária	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Outras	12.761	0,3%	18.588	0,4%	45,7%
04 Taxas, multas e out. penalidade	641.360	16,4%	793.565	19,0%	23,7%
Mercados e feiras	78.750	2,0%	75.874	1,8%	-3,7%
Loteamentos e obras	89.900	2,3%	152.542	3,6%	69,7%
Ocupação da via pública	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Caça e uso e porte de arma	100	0,0%	1	0,0%	-99,0%
Saneamento	329.000	8,4%	378.600	9,0%	15,1%
Outras	104.899	2,7%	118.946	2,8%	13,4%
Multas e outras penalidades	38.710	1,0%	67.601	1,6%	74,6%
Total	3.915.770	100,0%	4.185.865	100,0%	6,9%

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de aproximadamente 270 mil euros (+7%).

Para este resultado contribuíram essencialmente todos os agrupamentos das receitas fiscais, que são resultado da retoma da economia.

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, conforme demonstração:

Impostos diretos

No que se refere ao IMI, prevê-se um aumento de 2,4%.

O Imposto Único de Circulação (IUC) verifica um aumento de 4,4%, e no que concerne ao IMT destaca-se um aumento de 5,2%, consequência da retoma de poder económico das famílias aliado a um aumento da concessão de créditos por parte da banca.

Impostos indiretos

Nos impostos indiretos prevê-se um acréscimo de aproximadamente 34%, relativamente ao previsto no ano anterior, o que representa um aumento de 18 mil euros. Este acréscimo assenta essencialmente na maior procura de licenciamento por parte de empresas (+ 95%).

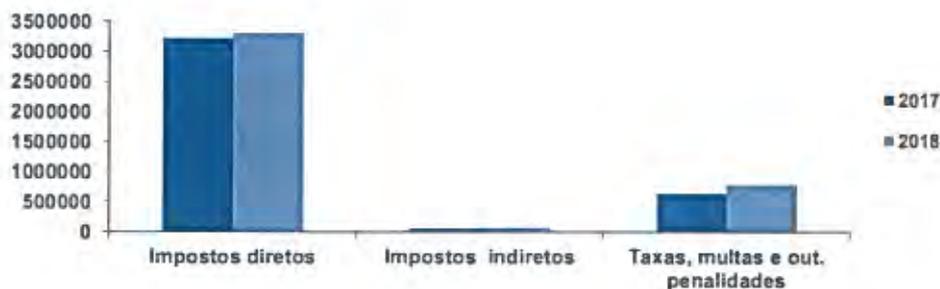
Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, o valor previsto para 2018 corresponde a um acréscimo de aproximadamente 24% comparativamente ao período anterior, que se justifica essencialmente pelo aumento das taxas de loteamentos e obras (+70%), pela atualização das taxas de saneamento e, ainda, acréscimos em outras taxas e multas e outras penalidades (+75%). Não obstante a rubrica de mercados e feiras e caça e uso e porte de arma apresentarem decréscimos, em termos financeiros apresentam um valor pouco significativo.

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção da rubrica de saneamento, que foi atualizada com a informação técnica dos

serviços de Ambiente, baseada na estimativa de cobrança de acordo com o novo tarifário aprovado para o ano de 2018.

Estrutura das receitas fiscais



Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 620 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 95% desse valor respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. A verba remanescente resulta de aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos (BRAVAL).

Transferências correntes

As transferências correntes são designadamente os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes.

Das transferências correntes destaca-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado para 2018, com 6,9 milhões de euros. Tendo em consideração à proposta da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018, verifica-se um

aumento de 1,5% face ao previsto na LOE de 2017. Representam 92% do total das transferências e 49% das receitas correntes.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 610 mil euros, sofrem um decréscimo face ao ano anterior na ordem dos 85 mil euros.

Contratos programas e outros:

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (protocolos de componente de apoio à família, assistentes operacionais e refeições escolares) – 400 mil euros;
- Disponibilização de conteúdos multimédia aos Turistas – 5 mil euros;
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 19 mil euros;
- Instituto Emprego e Formação Profissional (IEFP) – Gabinete de Inserção Profissional (GIP) – 10 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I P – Regime de fruta alimentar – 9 mil euros;
- Subsídio da BRAVAL – 13 mil euros.

Destacam-se ainda as transferências correntes provenientes de financiamentos externos, com o valor de 154 mil euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos:

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos – 61 mil euros;
- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 12 mil euros;
- Reabilitação do Largo da feira e envolvente – 15 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de aula do Futuro – 3 mil euros;
- Equipa Multidisciplinar – 54 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 9 mil euros.

Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 11% das receitas correntes, com uma previsão de 1,6 milhões de euros para 2018.

Comparativamente ao ano 2017, sofre um acréscimo de 6%, justificado pela estimativa de aumento de venda de bens, com um acréscimo de 13%.

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), conforme demonstra o quadro referenciado, com exceção das rubricas, mercadorias – Água, resíduos sólidos que foram atualizados de acordo com a informação técnica dos serviços de Ambiente, baseada na estimativa de cobrança com base no novo tarifário aprovado para o ano de 2018.

Também não foi tida em consideração a média na rubrica de serviços sociais, pelo facto de as participações das famílias no âmbito da refeições escolares da EBI de Taide passarem a ser efetuadas diretamente à DGESTE, e na rúbrica de Rendas foram apenas consideradas as rendas em vigor, atualizadas de acordo com o coeficiente de atualização das rendas para o ano 2018.

Estrutura da venda de bens e serviços correntes



Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, recuperações de IVA e outras receitas não tipificadas.

Outras Receitas Correntes	ANO 2017		ANO 2018		Taxa de Variação 2018/2017
	Valor	%	Valor	%	
Outras	101.699	100,0%	66.779	100,0%	-34,3%
Subsídios	1	0,0%	10	0,0%	900,0%
Total	101.700	100,0%	66.789	100,0%	-34,3%

Verifica-se um decréscimo de 34% face ao estimado no período homólogo, justificado pela redução da estimativa de reembolsos de IVA.

Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental das receitas resultantes de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no art.º 83 da LOE 2017, aprovado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a daqueles bens, dos últimos 36 meses que procedem à elaboração do orçamento.

09 Vendas de Bens de Investimento	2014	2015	2016	2017	Média	2018
	(dez)			(jan a nov)		
Terrenos	0	0	6.089	167.745	57.945	57.945
Edifícios	0	0	0	0	0	3
Outros Bens de Investimento	0	0	5.200	760	1.987	1.987
Total	0	0	11.289	168.505	59.931	59.935

Transferências de capital

Por força do acréscimo de cerca de 2,7 milhões de euros das participações relativas a projetos com financiamento comunitário, as transferências de capital sofrem um aumento de 83%, comparativamente ao ano transato.

Em 2018 perspectiva-se uma elevada execução do novo quadro comunitário com a execução de diversos projetos com financiamento garantido. Ainda assim, optou-se por inscrever como dotação não definida a execução de projetos cuja candidatura ainda se encontra em fase de apreciação.

Financiamentos externos (Total: 5.265.922€):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

1. *Projetos já encerrados, mas cuja receção do financiamento se perspectiva que aconteça em 2018:*
 - Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar – Centro Escolar de Monsul – 37,7 mil euros.
2. *Projetos no âmbito do novo Quadro Comunitário*
 - Requalificação da Praça Eng.º Armando Rodrigues e envolvente – 521,8 mil euros;
 - Reabilitação do Pontão - Fase I – 318,9 mil euros;
 - Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho – 40,6 mil euros;
 - Requalificação de redes pedonais na vila da Póvoa de Lanhoso – 322,4 mil euros;
 - Promoção das TIC na Administração e Serviços Público – 88 mil euros;
 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 815,1 mil euros;
 - Reabilitação do Largo da feira e envolvente – 14,5 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de Aula do Futuro – 147 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Fecho de redes de AA - Subsistema AGERE/Ponte do Bico – 606,1 mil euros;
- Fecho de redes de AA - subsistema das Andorinhas – 782,3 mil euros;
- Fecho de redes de AA - subsistema do Rabagão – 432,7 mil euros;
- Fecho das redes de SAR na bacia do Ave - Município da Póvoa de Lanhoso – 612,7 mil euros;
- Fecho das redes de SAR - subsistema de Serzedelo - Município da Póvoa de Lanhoso – 175,1 mil euros;

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 5 mil euros.

FEADER

- Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Incêndio Florestal de Rossas / Guilhofrei - 21,9 mil euros.

Cooperação técnica e financeira:

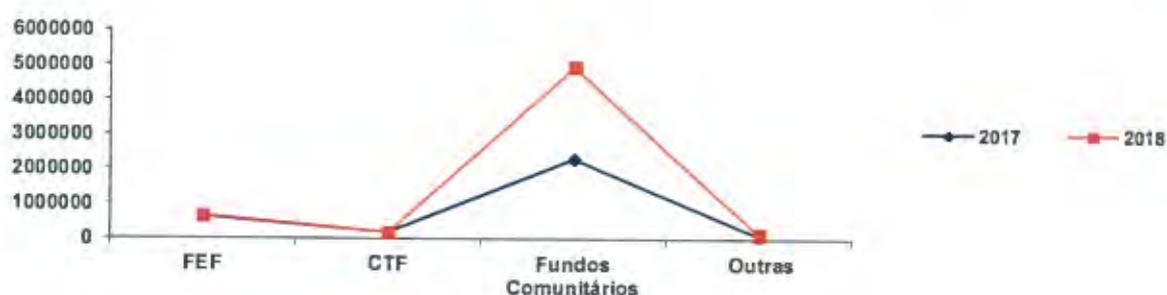
Financiamento que transita de anos anteriores.

- INAG – Investimentos em redes de Água e Saneamento - 185 mil euros.

Estado - Outras:

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 93,8 mil euros;
- Disponibilização de conteúdos multimédia aos Turistas – 45,3 mil euros.

Estrutura das transferências de capital



Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes a favor do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

A dotação definida para o ano 2018, refere-se em concreto ao reembolso de empréstimo concedido a empresas no âmbito do programa FINICIA.

Passivos Financeiros

No âmbito do empréstimo de médio e longo prazo contratualizado para financiamento de Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020, até ao valor de 1,8 milhões de euros, considerando os projetos em curso, estima-se utilizar o valor de 1.266.700€.

Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações ativos incorpóreas e outras.

Nas outras receitas de capital, está contemplada a previsão para execução de uma garantia bancária referente às infraestruturas do loteamento da Requezenda no valor de 185 mil euros, bem como o valor que será consignado a prestar garantias à Infraestruturas de Portugal (IP) no âmbito da execução da obra "Fecho das Redes de Abastecimento de Água dos Subsistemas da Agere/Ponte do Bico, Andorinhas e Rabagão e das Redes de Águas Residuais dos Subsistemas da Bacia do Ave e de Serzedelo" no valor de 119 mil euros.

2 - Previsão das despesas

A despesa municipal para 2018 ascende a 21,470 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 52,5% e a despesa de capital de 47,5%.

Despesas por classificação económica

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2017		Orçamento 2018		Variação 2018/2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	10.846.360	64,6%	11.279.985	52,5%	433.625	4,0%
01 Despesas com pessoal	4.506.000	26,8%	4.792.730	22,3%	286.730	6,4%
02 Aquisição bens e serviços	4.665.758	27,8%	4.801.150	22,4%	135.392	2,9%
03 Juros e outros encargos	54.600	0,3%	53.000	0,2%	-1.600	-2,9%
04 Transferências correntes	1.552.000	9,2%	1.547.900	7,2%	-4.100	-0,3%
05 Subsídios	2	0,0%	2	0,0%	0	0,0%
06 Outras despesas correntes	68.000	0,4%	85.203	0,4%	17.203	25,3%
Despesas de Capital	5.953.640	35,4%	10.190.015	47,5%	4.236.375	71,2%
07 Aquisição de bens de capital	3.742.067	22,3%	7.178.685	33,4%	3.436.618	91,8%
08 Transferências de capital	1.460.103	8,7%	2.103.001	9,8%	642.898	44,0%
09 Ativos financeiros	106.466	0,6%	106.466	0,5%	0	0,0%
10 Passivos financeiros	645.002	3,8%	666.862	3,1%	21.860	3,4%
11 Outras despesas de capital	2	0,0%	135.001	0,6%	134.999	674999,0%
Total	16.800.000	100%	21.470.000	100%	4.670.000	27,8%

As despesas correntes sofreram um acréscimo de 4% face ao ano anterior. As rubricas que contribuíram para este acréscimo são, designadamente, as despesas com pessoal (6%), as aquisições de bens e serviços (3%) e as outras despesas correntes (25%).

Em contrapartida, destaca-se uma redução de 3% nos juros e de 0,3% nas transferências correntes.

Despesas com pessoal

Em 2018, estima-se um aumento de 6% das despesas de pessoal, justificado pelo descongelamento parcial das carreiras e pelo acréscimo de funcionários no quadro de pessoal da autarquia que se verificou no decorrer de 2017.

Despesas com pessoa por natureza económica

Designação	Orçamento 2017		Orçamento 2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 Despesas com Pessoal	4.506.000	100,0%	4.792.730	100,0%	286.730	6,4%
Remunerações certas e permanentes	3.451.459	76,6%	3.692.577	77,0%	241.118	7,0%
Abonos variáveis ou eventuais	55.191	1,2%	83.168	1,7%	27.977	50,7%
Segurança Social	999.350	22,2%	1.016.985	21,2%	17.635	1,8%

A análise aos valores por subagrupamentos permite verificar um aumento em todas as componentes que integram os custos com o pessoal. Em termos percentuais são os abonos variáveis ou eventuais que um maior acréscimo sofrem (51%), mas em termos de valor efetivo é o agrupamento que, de facto, menor impacto tem na componente geral dos encargos de despesas de pessoal.

As importâncias previstas para as despesas com pessoal foram prestadas pelos serviços do Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Despesas com aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa de 4,8 milhões de euros, tem um peso de 22% no total das despesas e de 43% nas despesas correntes.

Aquisição de bens e serviços por natureza

Designação	Orçamento 2017		Orçamento 2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
02 Aquisição de bens e serviços	4.665.758	100,0%	4.801.150	100,0%	135.392	2,9%
Aquisição de bens	1.216.501	26,1%	1.337.500	27,9%	120.999	9,9%
Aquisição de serviços	3.449.257	73,9%	3.463.650	72,1%	14.393	0,4%

Com a abertura de novos equipamentos e instalações, as despesas correntes têm tendência a aumentar, não obstante se manterem em vigor as medidas de contenção de custos e da rentabilização de recursos através de sinergias desenvolvidas. No entanto, ainda assim, verifica-se um acréscimo de 3% comparativamente ao valor provisional de 2017.

Destaca-se ainda, no que respeita a aquisição de serviços, cerca de 135 mil euros que se referem a projetos financiados, tendo em contrapartida de receita de financiamento comunitário.

Prevê-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL e Águas do Norte e encargos gerais com energia.

Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 53 mil euros e diminuem 3% comparativamente ao ano anterior. Ressalva-se que, encargos da dívida têm apenas um peso de 0,2% no total das despesas e de 0,5% nas despesas correntes.

O peso desta componente deve-se, para além da redução da dívida, ao efeito da variação da taxa de juros e à substituição do empréstimo com taxas de juros mais elevadas por um empréstimo de médio e longo prazo com encargos financeiros manifestamente mais vantajosos.

Transferências correntes e subsídios

As transferências correntes têm um peso de 7% no orçamento total, o que equivale a um valor de 1,548 milhões de euros. Verifica-se uma ligeira redução de 4 mil euros, que engloba, entre outras, as transferências para as freguesias (-4%), apoios a famílias (+1%) e protocolos com instituições sem fins lucrativos (+3%).

Unidade: Euros

Transferências correntes e subsídios	Valor
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2
Administração central	22.500
Administração local	553.300
Instituições sem fins lucrativos	686.900
Famílias	285.200
TOTAL	1.547.902

Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações, apresenta para o ano 2018 um valor de 85 mil euros.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 7,2 milhões de euros, representa 33% da despesa total e 70% das despesas de capital.

Verifica-se um acréscimo de 3,4 milhões de euros face ao previsto no ano de 2017, justificado essencialmente pela inclusão de investimentos no âmbito no atual quadro comunitário.

Investimento por natureza

Designação	Orçamento 2017		Orçamento 2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Aquisição de bens de capital	3.742.067	100,0%	7.178.685	100,0%	3.436.618	91,8%
Terenos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
Habitacões	2	0,0%	2.501	0,0%	2.499	6400,0%
Edifícios	1.614.003	43,1%	1.075.851	15,0%	-538.152	-33,3%
Construções diversas	68.506	1,8%	18.553	0,3%	-49.953	-72,9%
Equipamento e outras	395.250	10,6%	557.372	7,8%	162.122	41,0%
Locação financeira	4	0,0%	3	0,0%	-1	-25,0%
Bens de domínio público	1.664.301	44,5%	5.524.404	77,0%	3.860.103	231,9%

A rubrica com maior peso é o investimento em bens de domínio público, com um valor de 5.5 milhões de euros e traduz-se na rubrica que maior acréscimo sofreu (232%). Destaca-se, ainda, um aumento de 162 mil euros em equipamentos e outros (+41%).

A rubrica que comparativamente ao ano anterior maior redução sofreu é a dos Edifícios (- 538 mil euros) e a das construções diversas com menos 72% face ao período homólogo.

Transferências de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 2,1 milhões euros, representando 10% do total das despesas e de 21% das despesas de capital.

Principais transferências de capital

<i>Transferências de capital</i>	<i>Valor</i>
Administração central	1
Administração local	2.018.000
Instituições sem fins lucrativos	60.000
Famílias	25.000
TOTAL	2.103.001

Unidade: Euros

Destaca-se as transferências para as freguesias que representam 96% do total das transferências de capital.

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros traduzem-se nas operações financeiras com aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação.

Estes ativos têm uma dotação de 106,5 mil euros, que representa a comparticipação Municipal para o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Passivos Financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo, com uma dotação de 667 mil euros.

Unidade: Euros

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS
Banco Espírito Santo - Construção da Piscina Municipal Coberta	63.607
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas Intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23.842
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Círculo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	36.746
Caixa Geral de Depósitos - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	57.698
Direção Geral do Tesouro - Programa "Pagar a Tempo e Horas"	83.860
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	24.705
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsul	33.333
Barclays Bank - Instalações mecânicas de tratamento de ar, ambiente e aquecimento de águas sanitárias do Centro Educativo António Lopes	13.251
Caixa Geral de Depósitos - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.165
Banco Português de Investimento - Substituição de Dívida	132.715
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	0
TOTAL	665.921

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza 720 mil euros, representando 3% do total das despesas. A discriminação dos empréstimos constam em anexo do presente relatório.

Comparativamente ao ano 2017, verifica-se um aumento do serviço da dívida de 20 mil euros (3%) justificado pelo aumento da amortização de capital dos empréstimos financeiros. Em contrapartida, as despesas com juros sofrem uma ligeira redução face ao período homólogo (-3%).

Salienta-se que, até 2013, haviam determinados empréstimos obtidos para financiamento comunitários e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os conceitos de endividamento municipal são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1 do POCAL, determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o orçamento deve prever receitas para cobrir as despesas, impondo uma mera igualdade contabilística. Não exige qualquer igualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de despesa por certo tipo de receita, nem obriga a que as receitas correntes sejam iguais às despesas correntes, desde que, no mínimo, as receitas correntes financiem as despesas correntes.

Todavia, esta norma mantém-se presente na execução orçamental, permitindo a formação de poupança corrente, com vista à sua aplicação no investimento. Efetivamente, verifica-se que ao analisar a previsão do orçamento para 2018, as receitas correntes não só financiam todas as despesas correntes, como ainda financiam cerca de 26% das despesas de capital, gerando-se assim uma poupança corrente.

A atual Lei da Finanças Locais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, define um novo conceito de equilíbrio orçamental, no art.º 40.º, conjugado com o art.º 83.º da referida lei, e impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o novo limite, verifica-se o seu integral cumprimento e, ainda assim, um excedente de 1,854 milhões de euros.

Mapa de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo

Banco Espírito Santo - Construção da Piscina Municipal Coberta	61.636,44 €
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23.752,54 €
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35.214,95 €
Caixa Geral de Depósitos - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56.448,28 €
Direção Geral do Tesouro - Programa "Pagar a Tempo e Horas"	83.859,60 €
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.096,14 €
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsul	32.352,93 €
Barclays Bank - Instalações mecânicas de tratamento de ar, ambiente e aquecimento de águas sanitárias do Centro Educativo António Lopes	23.296,72 €
Caixa Geral de Depósitos - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.164,99 €
Banco Português de Investimento - Substituição de Dívida, dos empréstimos: Caixa Geral de Depósitos - Investimentos " Loteamento de S. Silvestre e Rectificação e pavimentação do caminho do Vale Grande - Longais da Freguesia de Friande"; Instituto Financeiro Desenvolvimento Regional - BEI - Centro Escolar D. Elvira Camara Lopes; Caixa Geral de Depósitos - Construção do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de Monsul	125.000,00 €
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020 (a)	111.166,67 €
TOTAL	773.989,26 €

a) Estimativa com base na utilização de capital do empréstimo no valor de 1.334.000€.

Demonstração do equilíbrio orçamental

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2018
(1) Receitas correntes	13.907.979
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	773.989
(3) Despesas correntes	11.279.985
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	1.854.005

5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Grandes opções do plano por tipologia e natureza

Unidade: Euros

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0,0%	353.803	4,8%	353.803	2,6%
1.2.1 Segurança e ordem pública	76.000	1,2%	23.200	0,3%	99.200	0,7%
2.1.1 Ensino não superior	0	0,0%	1.089.625	14,7%	1.089.625	7,9%
2.1.2 Serviços auxiliares de ensino	1.009.251	15,7%	0	0,0%	1.009.251	7,3%
2.2.1 Serviços de saúde	33.000	0,5%	500	0,0%	33.500	0,2%
2.3.2 Ação social	208.500	3,2%	2	0,0%	208.502	1,5%
2.4.1 Habitação	0	0,0%	2.500	0,0%	2.500	0,0%
2.4.2 Ordenamento território	0	0,0%	1.835.509	24,7%	1.835.509	13,2%
2.4.3 Saneamento	500.000	7,8%	1.210.000	16,3%	1.710.000	12,3%
2.4.4 Abastecimento de água	590.000	9,2%	2.487.820	33,5%	3.077.820	22,2%
2.4.5 Resíduos sólidos	195.000	3,0%	20.000	0,3%	215.000	1,6%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	35.000	0,5%	12.601	0,2%	47.601	0,3%
2.5.1. Cultura	223.660	3,5%	32.100	0,4%	255.760	1,8%
2.5.2 Desporto, recreio e lazer	265.000	4,1%	40.000	0,5%	305.000	2,2%
3.2.1 Energia	700.000	10,9%	17.000	0,2%	717.000	5,2%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0,0%	68.000	0,9%	68.000	0,5%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0,0%	35.000	0,5%	35.000	0,3%
3.4.2 Turismo	30.500	0,5%	86.400	1,2%	116.900	0,8%
3.5.1 Outras funções económicas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
4.2.1 Transferências adm. Pública	2.477.000	38,4%	0	0,0%	2.477.000	17,9%
4.2.2 Transferências adm. Privada	100.000	1,6%	0	0,0%	100.000	0,7%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0,0%	106.466	1,4%	106.466	0,8%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	6.442.911	100,0%	7.420.526	100,0%	13.863.437	100,0%

O valor global das GOP'S, apresentado para 2018, é de 13,9 milhões de euros, dos quais 7,4 milhões de euros referem-se ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e 6,4 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 65% do orçamento municipal para o ano 2018.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 9,8 milhões de euros. Representam 71% das GOP'S e 46% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 30% do total das despesas para 2018, sendo que as componentes com maior peso são designadamente as transferências para a administração pública com 2,5 milhões de euros (38%), ambiente com 1,3 milhões de euros (21%) e a educação que absorve 1 milhão de euros (16%).

Unidade: Euros

Descrição	Valor	%
Funções gerais	76.000	1,2%
Funções sociais	3.059.411	47,5%
Funções económicas	730.500	11,3%
Outras funções	2.577.000	40,0%
Total	6.442.911	100,0%

Do PAM, a função que absorve mais verba é a social, com 3 milhões de euros. Representa 14% do orçamento total e 48% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimento reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam 7,4 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar no ensino básico, ordenamento do território, saneamento e abastecimento de água, que corresponde no seu global a 89% do investimento total.

Classificação funcional do PPI

Unidade: Euros

Descrição	Valor	%
Funções gerais	377.003	5,1%
Funções sociais	6.730.657	90,7%
Funções económicas	206.400	2,8%
Outras funções	106.466	1,4%
Total	7.420.526	100,0%

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º1, do art.º 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente¹ traduz-se em:

- (a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada um análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvos de reconhecimento e devidamente aprovisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ACÇÃO	AUTOR	VALOR DE ACÇÃO
Processo n.º 61/08.4BEERG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Ministério Público	30.000,01 €
Processo n.º 740/11.9BEERG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros	30.000,01 €
Processo n.º 515/14.3BEERG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	António Pereira Gonçalves e outros	30.000,01 €
Processo de Contra-Ordenação n.º 866/2013	ARH do Norte e/ou Agência Portuguesa do Ambiente	12.000,00 €
Processo n.º 4022/16.1T8GMR - Ação Administrativa Comum - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Markyan Cheletskyy	150.292,92 €
	Total	252.292,95 €

¹ Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilista de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromisso plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 42.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2018	8.168.300,50 €
2019	1.766.441,78 €
2020	962.795,70 €
2021	738.692,33 €
OUTROS	3.165.363,42 €
TOTAL	14.801.593,73 €

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, de 5 de abril.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município.

Unidade: Euros

Entidade Participada				Participação	
Denominação	N.I.P.C	CAE	Capital	Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1.750.000,00	73.500,00	4,20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20.000,00	20.000,00	100,00%
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	1.492.435,49		0,32%
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	44.066,34		9,12%
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1.672.275,37		0,13%
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	70.000,00		5,08%

10 – Mapas previsionais

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes:

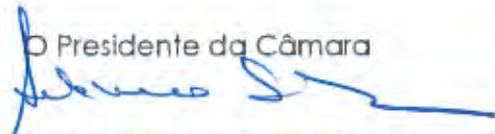
1. Os n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).
Considerando-se o que determina o art.º 47.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a

aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP (circular em anexo), não preparar aqueles quadros enquanto não for publicada a regulamentação.

2. Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi requerido às Empresas Participadas os respetivos documentos previsionais, tendo sido apenas rececionados, até à presente data, os da Escola Profissional do Alto Ave, EM.
3. Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em janeiro de 2018, foi emanada nota explicativa pela Direção Geral das Autarquias Locais a comunicar que os documentos previsionais para o ano 2018 devem ser elaboradas de acordo com o POCAL, uma vez que ainda é o regime contabilístico atualmente em vigor, havendo depois, a partir de 1 de janeiro de 2018, um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Póvoa de Lanhoso, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



ORÇAMENTO 2018

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	13.907.979,00	Correntes	11.279.965,00
De capital	7.562.021,00	De capital	10.190.015,00
Total	21.470.000,00	Total	21.470.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	21.470.000,00	Total Geral	21.470.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 21 de _____ de 2017

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 27 de _____ de 2017

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMFL		Executivo  Deliberativo 

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTEANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	3.319.840,00	15,5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	72.460,00	0,3
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	793.565,00	3,7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	620.105,00	2,9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.465.330,00	34,8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.569.890,00	7,3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.709,00	0,3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	15.907.979,00	64,0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	59.935,00	0,3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.925.130,00	27,6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.402,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1.266.704,00	5,9
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	308.820,00	1,4
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.562.011,00	35,2
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0,0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0,0
TOTAL GERAL	23.470.000,00	100,0

DESPESAS	MONTEANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.792.730,00	22,3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.809.350,00	22,4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	53.000,00	0,2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.547.900,00	7,2
05 SUBSÍDIOS	2,00	0,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.203,00	0,4
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.279.985,00	52,5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.178.685,00	33,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.303.001,00	9,9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	106.466,00	0,5
10 PASSIVOS FINANCEIROS	666.862,00	2,1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	335.001,00	0,6
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.590.015,00	47,5
TOTAL GERAL	21.870.000,00	100,0

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO		USUÁRIOS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO	
		INFORM. ANO 1-OUT-2017	PROGRAMA, PROJETO DE ENT-022	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				MENS. EXECUÇÃO		
				TOTAL	DEFINIDO	2019	2020	2021		2022
1.c	Funções gerais	66.127,55	413.899,16	453.023,00	790.000,00	490.000,00	290.000,00	290.000,00	2.813.229,71	
1.c.1	Serviços gerais de administração pública	86.272,35	413.899,16	353.803,00	710.000,00	410.000,00	210.000,00	210.000,00	2.394.029,71	
1.c.1.1	Administração geral	86.272,35	413.899,16	353.803,00	710.000,00	410.000,00	210.000,00	210.000,00	2.394.029,71	
1.c.1.1.1	Edificações	25.000,00	118.420,01	60.000,00	310.000,00	210.000,00	100.000,00	100.000,00	1.181.250,00	
1.c.1.1.2	Material de transporte			25.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	824.000,00	
1.c.1.1.3	Maquinaria e Equipamento	60.497,53	49.079,15	269.202,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	428.778,70	
1.c.1.2	Segurança e ordens públicas		49.200,00	49.200,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	419.200,00	
1.c.1.3	Proteção civil e luta contra incêndios		49.200,00	49.200,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	419.200,00	
2.	Funções sociais	483.188,13	237.794,18	9.790.068,00	313.637,00	6.096.515,00	5.623.500,00	5.123.500,00	36.155.517,31	
2.1	Educação	107.970,00	2.096.976,00	2.096.976,00	1.754.575,00	1.169.575,00	1.166.500,00	1.166.500,00	8.463.996,01	
2.1.1	Ensino não superior	107.970,00	1.009.625,00	1.009.625,00	1.638.075,00	73.075,00	70.000,00	70.000,00	3.068.745,02	
2.1.1.1	Ensino básico		1.009.625,00	1.009.625,00	1.638.075,00	73.075,00	70.000,00	70.000,00	3.068.745,02	
2.1.1.2	Serviços auxiliares de ensino		1.009.625,00	1.009.625,00	1.009.625,00	1.009.625,00	1.009.625,00	1.009.625,00	5.395.252,00	
2.1.2	Saúde		31.500,00	31.500,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	268.500,00	
2.1.3	Serviços individuais de saúde		31.500,00	31.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	268.500,00	
2.2	Ação social	314.470,00	208.502,00	208.502,00	318.660,00	318.660,00	318.660,00	318.660,00	1.515.800,00	
2.2.1	Habituação e serviços coletivos	375.218,13	157.194,10	6.888.430,00	156.995,00	4.523.600,00	1.975.000,00	1.980.000,00	19.209.467,29	
2.2.1.1	Habituação		1.500,00	1.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00	
2.2.1.2	Governo do território	126.689,75	157.161,36	1.932.500,00	156.995,00	561.500,00	215.000,00	215.000,00	4.600.279,71	
2.2.1.3	Plano municipal de ordenamento		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.500,00	
2.2.2	Proteção urbana e rural	126.689,75	107.161,96	1.955.006,00	156.998,00	1.982.500,00	10.000,00	10.000,00	4.139.776,71	
2.2.2.1	Serviços coletivos	93.208,88	13.409,04	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
2.2.2.2	Saneamento	93.208,88	13.409,04	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
2.2.3	Seguros domésticos		13.409,04	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
2.2.4	Águas pluviais		13.409,04	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
2.2.5	Abastecimento de água	125.389,48	57.167,10	3.077.820,00	156.980,00	846.750,00	775.000,00	775.000,00	7.195.532,66	
2.2.6	Resíduos sólidos			215.000,00	215.000,00	265.000,00	275.000,00	275.000,00	1.250.000,00	
2.2.7	Proteção do meio ambiente e conservação natureza		47.603,00	47.603,00	47.603,00	517.500,00	75.000,00	75.000,00	1.265.311,00	
2.3	Serviços culturais, recreativos e religiosos	581.420,00	560.760,00	960.760,00	30.670,00	1.415.660,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.637.760,00	
2.3.1	Cultura			255.760,00	30.670,00	445.670,00	1.315.000,00	1.315.000,00	3.942.760,00	
2.3.2	Desporto, recreio e lazer			305.000,00	305.000,00	815.000,00	835.000,00	835.000,00	2.695.000,00	
3.	Funções económicas	995.900,00	995.900,00	936.900,00	59.000,00	1.517.200,00	1.340.000,00	1.340.000,00	7.782.600,00	
3.1	Indústria e energia			717.000,00	30.000,00	918.000,00	775.000,00	775.000,00	4.068.000,00	
3.2	Transportes e comunicações			69.000,00	21.000,00	808.000,00	525.000,00	525.000,00	2.469.700,00	
3.3	Turismo			69.000,00	21.000,00	808.000,00	525.000,00	525.000,00	2.469.700,00	
3.4	Rede viária e sinalização			69.000,00	21.000,00	808.000,00	525.000,00	525.000,00	2.469.700,00	
3.5	Capacitação e Turismo			151.900,00	21.000,00	853.000,00	40.000,00	40.000,00	3.124.900,00	
3.6	Comércio e Turismo			35.000,00	35.000,00	790.000,00	40.000,00	40.000,00	825.000,00	
3.7	Comércio e Turismo			116.900,00	116.900,00	43.000,00	40.000,00	40.000,00	299.900,00	
4.	Outras funções	266.160,00	53.232,00	2.683.466,00	2.356.464,00	2.356.464,00	2.856.461,38	2.750.000,00	13.322.247,38	
4.1	Transferências entre administrações			2.377.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	12.577.000,00	
4.2	Administrações públicas			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
4.3	Administrações privadas	266.160,00	53.232,00	106.466,00	106.466,00	106.466,00	106.461,38	106.461,38	760.000,00	
4.4	Governos não empflicados	266.160,00	53.232,00	106.466,00	106.466,00	106.466,00	106.461,38	106.461,38	745.247,38	
4.5	Activos financeiros			106.466,00	106.466,00	106.466,00	106.461,38	106.461,38	745.247,38	
	TOTAL GLOBAL	835.675,68	704.025,34	14.465.437,00	14.223.779,00	10.460.179,00	10.100.961,38	9.583.500,00	60.073.594,49	

ENTIDADE Município da Fôvea de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	13.907.979,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	3.319.840,00
01.02	OUTROS	3.319.840,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	2.347.909,00
01.02.01	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	481.125,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSOES ONEROSAS DE IMÓVEIS	490.801,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	4,00
01.02.07.01	Contribuição autárquica	2,00
01.02.07.02	Imposto municipal de siza	1,00
01.02.07.03	Imposto municipal sobre veículos	1,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	72.460,00
02.02	OUTROS	72.460,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	72.460,00
02.02.06.01	Mercados e feiras	6.939,00
02.02.06.02	Loteamento e obras	32.698,00
02.02.06.03	Ocupação de via pública	14.232,00
02.02.06.05	Publicidade	1,00
02.02.06.06	Saneamento	1,00
02.02.06.07	Utilização da rede viária	1,00
02.02.06.99	Outros	18.588,00
02.02.06.99.01	Taxa municipal de direitos de passagem	6.067,00
02.02.06.99.02	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	6,00
02.02.06.99.03	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	100,00
02.02.06.99.99	Outros	12.415,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	793.565,00
04.01	TAXAS	725.964,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	725.964,00
04.01.23.01	Mercados e feiras	75.874,00
04.01.23.02	Loteamento e obras	152.542,00
04.01.23.03	Ocupação de via pública	1,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	1,00
04.01.23.06	Saneamento	378.600,00
04.01.23.99	Outros	118.946,00
04.01.23.99.01	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	3,00
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	55,00
04.01.23.99.03	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	57.700,00
04.01.23.99.99	Outras	61.168,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	67.601,00
04.02.01	JUROS DE MORA	54.443,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.635,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	620,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	10.703,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	620.105,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	5.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	14,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	13,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	17.502,00
05.07.01	Empresas Públicas	1,00
05.07.02	Empresas Públicas municipais e intermunicipais	17.500,00
05.07.99	Outras	1,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	701,00
05.09.01	Associações da Municipias	1,00
05.09.99	Outras	700,00
05.10	RENDAS	596.887,00
05.10.01	TERRENOS	3.365,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSÓLIO	1,00

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.10.04	EDIFÍCIOS	1,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1,00
05.10.99	OUTROS	587.619,00
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.465.330,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	13.003,00
06.01.01	PÚBLICAS	13.002,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	1,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	13.000,00
06.01.01.99	Outras	1,00
06.01.02	PRIVADAS	1,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.452.316,00
06.03.01	ESTADO	7.259.898,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.933.056,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	550.368,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	371.596,00
06.03.01.99	Outros	404.878,00
06.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGES/IE)	400.190,00
06.03.01.99.99	Outros	4.688,00
06.03.06	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	153.952,00
06.03.06.01	FEDER	88.389,00
06.03.06.02	FSE	56.633,00
06.03.06.03	FC	9.112,00
06.03.06.04	FEADER	10,00
06.03.06.99	Outros	10,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	9.010,00
06.03.07.01	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA (IFAP)	9.000,00
06.03.07.99	OUTRAS	10,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	29.456,00
06.03.09.01	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CNCP)	19.334,00
06.03.09.02	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)	10.112,00
06.03.09.99	OUTROS	10,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,00
06.05.01	CONTINENTE	4,00
06.05.01.01	Municípios	3,00
06.05.01.02	Freguesias	1,00
06.05.01.04	Associações de municípios	3,00
06.05.01.06	Regiões de turismo	1,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	2,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4,00
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.569.890,00
07.01	VENDA DE BENS	774.533,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.611,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	1,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00
07.01.08	MERCADORIAS	772.750,00
07.01.08.02	ÁGUA	772.750,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	2,00
07.01.10.01	Sucata	1,00
07.01.10.99	Outros	1,00
07.01.99	OUTROS	166,00

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	----------------------	---------------------------------

PÁGINA = 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02	SERVIÇOS	779.027,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00
07.02.02	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	5.165,00
07.02.06	REPARAÇÕES	1,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALUJAMENTO	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	174.530,00
07.02.08.01	Serviços sociais	2.000,00
07.02.08.02	Serviços recreativos	32.750,00
07.02.08.02.99	Outros	32.750,00
07.02.08.03	Serviços culturais	7.573,00
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	1,00
07.02.08.03.99	Outros	7.572,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	122.207,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	599.325,00
07.02.09.01	Saneamento	8.828,00
07.02.09.02	Resíduos sólidos	522.700,00
07.02.09.03	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	1,00
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00
07.02.09.03.99	Outros	1,00
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	34.572,00
07.02.09.05	Remitários	9.028,00
07.02.09.06	Mercados e feiras	1,00
07.02.09.07	Parques de estacionamento	2.648,00
07.02.09.09	Canídeos e gatiões	360,00
07.02.09.99	Outros	21.385,00
07.02.99	OUTROS	3,00
07.03	RENDAS	15.330,00
07.03.01	HABITAÇÕES	4.210,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	1,00
07.03.99	OUTRAS	12.119,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.789,00
08.01	OUTRAS	66.779,00
08.01.99	OUTRAS	66.779,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	500,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais	490,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	50.000,00
08.01.99.04	IVA Inversão da liquidação	5.000,00
08.01.99.99	Diversas	10.789,00
08.02	SUBSÍDIOS	10,00
08.02.09	SEGURANÇA SOCIAL	10,00
	RECEITAS DE CAPITAL	7.562.011,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	59.935,00
09.01	TERRENOS	57.945,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	49.811,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	8.133,00
09.03	EDIFÍCIOS	3,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.03.10	FAMÍLIAS	1,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.987,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.981,00
09.04.01.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	1.979,00
09.04.01.03	Outros	1,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3,00

ENTIDADE Município da Fátima de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.04.09.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.09.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.09.03	Outros	1,00
09.04.10	FAMÍLIAS	3,00
09.04.10.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.10.03	Outros	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.925.150,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00
10.01.01	PÚBLICAS	3,00
10.01.01.01	Empresas públicas	1,00
10.01.01.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00
10.01.01.99	Outras	1,00
10.01.02	Privadas	1,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.925.140,00
10.03.01	ESTADO	983.319,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	659.228,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	165.029,00
10.03.01.99	Outros	139.062,00
10.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEESE)	93.750,00
10.03.01.99.99	Outros	45.312,00
10.03.07	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	4.941.819,00
10.03.07.01	FEDER	2.150.932,00
10.03.07.02	FSE	147.008,00
10.03.07.03	FC	2.613.991,00
10.03.07.04	FEADER	21.968,00
10.03.07.99	Outros	20,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	2,00
10.03.08.01	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)	1,00
10.03.08.99	Outros	1,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,00
10.05.01	CONTINENTE	3,00
10.05.01.01	Municípios	1,00
10.05.01.02	Freguesias	1,00
10.05.01.04	Associações de municípios	1,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	1,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.08	FAMÍLIAS	1,00
10.08.01	FAMÍLIAS	1,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.402,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.400,00
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.400,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	2,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
11.08.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.266.704,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.266.702,00
12.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
12.06.01.01	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas	1,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.266.700,00
12.06.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
12.07.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	308.820,00
13.01	OUTRAS	308.820,00

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	3.815,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
13.01.99	OUTRAS	305.004,00
	OUTRAS RECEITAS	10,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
TOTAL DAS RECEITAS		21.470.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 21 de _____ de 2015

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de dezem de 2017

ENTIDADE Município da Fôvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		22.450,00	
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		22.450,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		22.350,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		50,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		22.300,00
01.02.13.01	Senhas de presença		22.300,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		100,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		50,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	21.447.580,00	
	DESPESAS CORRENTES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.257.535,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.770.380,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS		3.692.577,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		2.257.852,00
01.01.04.01	Pessoal em funções		2.220.000,00
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		37.850,00
01.01.04.03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		1,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1,00
01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		437.600,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		66.295,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO		38.115,00
01.01.11.01	Membros dos Órgãos Autárquicos		29.325,00
01.01.11.02	Pessoal dos Quadros		8.790,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		228.561,00
01.01.13.01	Pessoal dos quadros		191.621,00
01.01.13.02	Pessoal em qualquer outra situação		18.470,00
01.01.13.03	Membros dos órgãos autárquicos		18.470,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		408.748,00
01.01.14.01	Pessoal dos quadros		397.786,00
01.01.14.02	Pessoal em qualquer outra situação		10.962,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/FATERNIDADE		100.114,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		60.818,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDENÁRIAS		2.500,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS		15.915,00
01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		24.000,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		5.300,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TORNO		1,00
01.02.12	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		20.601,00
01.02.13.01	Prémios de desempenho		1,00
01.02.13.02	Outros		15.900,00
01.02.13.03	Senhas de presença		4.700,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.016.985,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		60.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		23.500,00

CLASSIFICAÇÃO		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	457,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	743.029,00
	01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	739.278,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	415.863,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral	323.415,00
	01.03.05.03	Doutros	3.750,00
	01.03.09	SEGUROS	40.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	40.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.801.050,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.337.500,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	230.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	183.500,00
	02.01.02.01	Gasolina	15.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo	160.000,00
	02.01.02.99	Outros	8.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	25.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES- CONFECIONADAS	28.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	15.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	58.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	35.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.500,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	591.000,00
	02.01.16.01	Água	590.000,00
	02.01.16.03	Outros	1.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	17.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	5.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	921.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.463.550,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	415.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	60.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	80.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	10.800,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	5.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	5.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES	95.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES	431.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	8.000,00
	02.02.12	SEGUROS	35.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	13.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	252.450,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	8.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	138.850,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	42.250,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	98.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	880.200,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	110.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	770.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	53.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	42.602,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	42.501,00
	03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo	1,00
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazo	42.500,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	101,00
	03.01.05.01	Empréstimos de curto prazo	1,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	05.01.05.02	Empréstimos de médio e longo prazo		100,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		195,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		195,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		3,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00
	03.05	OUTROS JUROS		10.200,00
	03.05.02	OUTROS		10.200,00
	03.05.02.02	Juros de Mora		10.000,00
	03.05.02.99	Outros		200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.547.900,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		22.500,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		22.500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		553.300,00
	04.05.01	CONTINENTE		553.300,00
	04.05.01.03	Freguesias		490.300,00
	04.05.01.04	Associações da municipal		63.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		686.900,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		686.900,00
	04.08	FAMÍLIAS		285.200,00
	04.08.02	OUTRAS		285.200,00
	04.08.02.01	Programas ocupacionais		50.000,00
	04.08.02.02	Outras		235.200,00
	05	SUBSÍDIOS		2,00
	05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2,00
	05.01.01	PÚBLICAS		2,00
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Inter Municipais		1,00
	05.01.01.02	Outras		1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.203,00
	06.02	DIVERSAS		85.203,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		7.999,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		7.000,00
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00
	06.02.01.01.99	Outras		5.000,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobrados		999,00
	06.02.03	OUTRAS		77.204,00
	06.02.03.01	Restituições		40.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		1,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		2.000,00
	06.02.03.05	Outras		35.203,00
		DESPESAS DE CAPITAL		10.190.015,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.178.685,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.654.278,00
	07.01.01	TERRENOS		1,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		2.501,00
	07.01.02.02	Aquisição		1,00
	07.01.02.03	Reparação e beneficiação		2.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.075.851,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		65.600,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		15.000,00
	07.01.03.05	Escolas		883.600,00
	07.01.03.07	Outros		111.651,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		18.553,00
	07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		3,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		3.550,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		10.000,00
	07.01.04.07	Outros		5.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		34.000,00
	07.01.06.01	Resma de resíduos		10.000,00
	07.01.06.02	Outros		24.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		217.150,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		130.020,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		160.702,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		10.000,00
	07.01.10.02	Outro		150.702,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		8.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		3.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		3,00
	07.02.03	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.04	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		5.524.404,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		1,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		5.523.403,00
	07.03.03.01	Viadutos, arreamentos e obras complementares		1.408.003,00
	07.03.03.02	Sistemas de drenagem de águas residuais		1.237.600,00
	07.03.03.04	Iluminação pública		17.000,00
	07.03.03.05	Parques e jardins		395.000,00
	07.03.03.07	Captação e distribuição de água		2.429.100,00
	07.03.03.08	Viação rural		26.200,00
	07.03.03.09	Sinalização e trânsito		10.000,00
	07.03.03.12	Cemitérios		500,00
	07.03.03	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.103.001,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,00
	08.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.018.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		2.018.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		2.011.500,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		6.500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		25.000,00
	08.08.02	OUTRAS		25.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		106.466,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00
	09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		106.464,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		106.464,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		666.862,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		666.860,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		583.000,00
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		83.860,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		135.001,00
	11.02	DIVERSAS		135.001,00
	11.02.01	Restituições		1,00
	11.02.99	Outras		135.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				21.470.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de dezembro de 2017





ORÇAMENTO 2018
**GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO**



ORÇAMENTO 2018
EMPRÉSTIMOS

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Vale no IC		Fidelidade do emprestado	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano		Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida a 31 de dezembro	Outra
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros				
Custo Fixo (b)								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Misto e Longo Prazo (b)								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Banco Espírito Santo - Construção do Póvoa Municipal Coberta	27-04-2001	29-05-2001	20	16	1922	12-07-2001	N	1.007.355,37	1.007.355,37	4,821%	0,221%	487,26	83.806,72	238.984,65	175.057,93		
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos edifícios provocada pela intempérie do Inverno de 2001, ao abrigo de Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	28-09-2001	01-11-2001	20	16	---	---	I	398.036,32	398.036,32	3,840%	0,110%	85,53	23.927,82	96.509,80	71.603,99		
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	27-09-2004	10-11-2004	20	12	2710	24-02-2005	N	700.000,00	700.000,00	2,355%	0,322%	857,22	37.803,26	275.595,10	238.948,14		
Caixa Geral de Depósitos - Obras do II OCA (3.ª, 4.ª e 5.ª fases do Investimento de Água)	30-06-2006	28-07-2006	20	11	1509	04-10-2006	N	1.000.000,00	1.000.000,00	3,228%	0,000%	0,00	57.897,52	504.853,12	447.105,60		
Direção Geral do Tesouro - Programa "Pagar à Tempo e Melhor"	22-06-2008	15-12-2008	10	8	8	08-01-2009	N	418.298,00	418.298,00	0,000%	0,000%	0,00	83.859,80	83.859,80	0,00		
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	09-03-2009	27-05-2009	20	8	1130	09-07-2009	I	470.000,00	352.458,00	3,455%	1,811%	3.535,70	18.528,02	231.800,88	213.170,86		
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsal	26-02-2010	26-04-2010	20	7	1946	23-06-2010	I	800.000,00	117.542,00	3,455%	1,811%	1.178,57	7.354,85	77.233,22	71.000,94		
Bardays Bank - Instalações mecânicas de isolamento de ar ambiente e aquecimento de águas sanitárias do Centro Educativo António Lopes	26-02-2010	07-05-2010	8	7	1947	23-06-2010	N	200.000,00	394.603,00	2,170%	1,171%	3.114,18	21.803,32	273.869,58	252.036,26		
Caixa Geral de Depósitos - Amortização antecipada do empréstimo contratado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	30-09-2015	07-10-2015	10	2	2238	26-11-2015	N	2.050.815,78	205.387,00	2,170%	1,171%	1.818,61	11.400,00	142.994,92	131.296,92		
Banco Português de Investimento - Subscrição de Divida, dos empréstimos:								209.000,00	1.981.840,89	1,800%	0,921%	45,78	13.251,18	13.251,18	0,00		
Caixa Geral de Depósitos - Investimentos "Loteamento de S. Silvestre e Realização e pavimentação do caminho do Vale Grande - Longalva da Freguesia de Fialães"	29-06-2016	14-07-2016	4	1	1582	04-11-2016	N	500.000,00	1.061.840,89	0,752%	0,674%	2.591,77	132.714,58	1.560.316,97	1.373.155,61		
Instituto Francês Desenvolvimento Regional - BEI - Centro Escolar D. Ezequiel Camões Lopes								500.000,00						401.066,87	288.351,11		
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Póvoa Desportivo do Centro Escolar de Monsal								1.800.000,00	0,00	0,800%	0,890%	10.871,96	0,00	67.000,00	1.334.000,00		
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	24-02-2017	08-03-2017	12	0	932	16-06-2017	N	1.800.000,00	0,00	0,800%	0,890%	10.871,96	0,00	67.000,00	1.334.000,00		
Total								9.326.507,48	7.037.347,58			41.405,69	665.021,29	3.074.716,05	4.575.763,38		

(a) As colunas serão preenchidas quando se justificar

(b) A designar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (I) - se advier dentro do âmbito de endividamento, indicativo de legislação aplicável, e (N) no caso contrário

Em ____ de _____ de 2017

Em ____ de _____ de 2017

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO EXECUTIVO



ORÇAMENTO 2018
**NORMAS DE
EXECUÇÃO**

ÍNDICE

Capítulo I – Âmbito e Princípios Genéricos	1
Artigo 1.º - Definição e objeto	1
Artigo 2.º - Execução orçamental	1
Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOPs	2
Artigo 4.º - Registo contabilístico	3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e Imóveis da Autarquia	3
Artigo 6.º - Gestão de stocks	4
Artigo 7.º Contabilidade analítica	4
Artigo 8.º Empresas participadas	5
Artigo 9.º Outras entidades	5
Artigo 10.º Candidaturas a fundos comunitários e outras participações	5
Capítulo II – Receita orçamental.....	6
Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas	6
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais	7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio	7
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático	8
Artigo 15.º- Valores creditados em conta bancária.....	8
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas	8
Artigo 17.º - Cauções	9
Artigo 18.º - Isenções e reduções de taxas.....	9
Capítulo III – Despesa orçamental	10
Artigo 19.º - Princípios gerais para a realização da despesa	10
Artigo 20.º - Tramitação dos processos de despesa.....	11
Artigo 21.º - Gestão de contratos.....	12
Artigo 22.º - Conferência e registo da despesa	12
Artigo 23.º- Processamento de remunerações	13
Artigo 24.º - Fundos de maneiio	13
Artigo 25.º - Abono para falhas	15

Artigo 26.º - Competências.....	15
Artigo 27.º - Apoios a entidades terceiras.....	16
Artigo 28.º - Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	16
Artigo 29.º - Assunção de compromissos plurianuais.....	17
Artigo 30.º - Autorizações assumidas.....	17
Artigo 31.º - Reposições ao Município.....	18
Artigo 32.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos.....	19
Artigo 33.º - Protocolos e outras propostas.....	19
Artigo 34.º - Contratos de tarefa e avença.....	20
Artigo 35.º - Vertente seguradora.....	20
Capítulo IV – Disposições Finais.....	21
Artigo 36.º - Delegações de competências nas Freguesias.....	21
Artigo 37.º - Endividamento.....	21
Artigo 38.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento.....	21

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2018

Articulado em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º1 do art.º 46.º do atual regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua



otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atentas às seguintes regras:

- a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DGFP. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DGFP, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DGFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DGFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia.
2. Nos termos do nº 1, do art.º 34.º conjugado com a alínea g) e h), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara autorizado a alienar os bens imóveis.
3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente,

designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.

5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso para ativos fixos tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam à DGFP para registo contabilístico.

6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade Analítica

1. A execução orçamental do ano 2018 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

- b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 8.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2018 fica o Presidente da Câmara autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 9.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. O Gabinete de Fundos Comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.
3. O Gabinete de Fundos Comunitários reportará, mensalmente, à DGFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DGFP.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 12.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve ser entregue, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe de Divisão de Gestão de Finanças e Património.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Restituição de Importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGFP até ao montante de 500,00€, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente do Município, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DGFP que procederá ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online poderão ser submetidos via Balcão Atendimento Virtual (BAV), tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Gabinete do Município, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do art.º 89º do CPA.
4. Cabe à DGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias referidas no número 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DGFP.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 18.º

Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2018, para efeitos do disposto do n.º2 do art.º 16º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 250.000,00€ como limite à despesa fiscal.

2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do n.º16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º2 fica limitada, por sujeito passivo a 5% do limite fixado no n.º1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.

4. As isenções ou reduções concedidas a favor das pessoas singulares ou coletivas de sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º3 do mesmo diploma, e concorre para o computo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e as resoluções do Tribunal de Contas.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DGFP.
7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1. Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
- 2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
- 3. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os

serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 21.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão de Gestão Administrativa (DGA) para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela DFGP.

Artigo 22.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGFP e DGA, nos termos referidos a seguir:

a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGFP.

b) A DGA assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 23.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pela DGFP com informação disponibilizada pelos Serviços de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DGFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 24.º

Fundos de maneió

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara, a constituição de fundos de maneió, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir será de 1.000,00€/mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
4. Os fundos de maneiio serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.
6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao chefe de DGFP.
7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
8. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2018, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 25.º

Abonos para falhas

1. Têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas" os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.
2. O direito a "abono para falhas" pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda referida no primeiro parágrafo abranja diferentes postos de trabalho.
3. O abono para falhas pago aos trabalhadores, pode ser reconhecido, sempre que se entenda, na proporção do tempo de serviço prestado no exercício dessas funções podendo ser em casos excepcionais, a reversibilidade de área do abono para falhas fracionada a favor dos funcionários ou agentes que a ele tenham direito e distribuída na proporção do tempo de serviço prestado no exercício dessas funções.
4. Os trabalhadores que, em cada serviço, têm direito a "abono para falhas", são determinadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 26.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.

3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 27.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou Presidente da Câmara, e de informação financeira prévia da DGFP, que a submeterá à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 28.º

Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Durante o ano 2018, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se em reforço da capacidade das freguesias para a persecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 29.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes nas Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º2 do art.º 12.º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€.

Artigo 30.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
 - d) Auxílios económicos às escolas;
 - e) Contratos de avença e tarefa;
 - f) Comunicações telefónicas e postais;
 - g) Encargos de empréstimos;
 - h) Encargos bancários diversos;
 - i) Água, energia elétrica, gás;



- j) Pagamento de rendas e condomínios;
 - k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
 - l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
 - m) Despesas com publicações obrigatórias;
 - n) Renovações de assinaturas;
 - o) Inspeção periódica de veículos;
 - p) Prémios de seguros;
 - q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
 - s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
 - t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 31.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 32.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos art.º 4.º; 5.º; 5.º-A; 5.º-B e 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade da DGA incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
3. Compete à DGA a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 33.º

Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
- 3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 34.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGA e serviços de aprovisionamento e contratação Pública.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 35º

Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de Contratação e Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DGA de forma a rapidamente poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 36.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2018 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos art.º 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 37.º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2018, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 38.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



ORÇAMENTO 2018
**ORÇAMENTO
ENTIDADES
PARTICIPADAS**



Plano de Atividades e Orçamento 2018

2017 Novembro

Índice

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA EPAVE.....	2
1.1 INICIATIVAS PARA 2018.....	2
2. ORÇAMENTO PARA 2018	3
2.1 ORÇAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES	4
2.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES	9
2.3 AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	11
2.4 ENCARGOS FINANCEIROS.....	12
3. SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS 2018.....	13
4. NOTAS FINAIS.....	14
ANEXO I – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	15

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA EPAVE

As atividades previstas para 2018 – incidiram fundamentalmente no que destas atividades era considerado estruturante e condicionador do futuro, a da consolidação do projeto da EPAVE.

No Plano Anual de Atividades 2017 previmos algumas iniciativas de destaque, pela sua amplitude e importância pedagógica, contribuíram para uma maior divulgação da EPAVE junto da comunidade, promovendo o conhecimento e a coesão social de todos os intervenientes neste projeto.

Elencamos, de seguida, algumas dessas iniciativas:

1.1 INICIATIVAS para 2018

- ✓ **Parcerias e Protocolados da EPAVE**
 - Participação na Campanha de Informação e Sensibilização dos Idosos sobre as burlas;
 - Reforçar a parceria com a GNR da Póvoa de Lanhoso;
 - Reforçar a parceria com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal
 - Reforça a parceria com a CPCJ da Póvoa de Lanhoso
 - Reforçar a parceria com a SCMPL
- ✓ **Responsabilidade Social da EPAVE**
 - Promoção da Feira Solidária;
 - Criação do Banco de Livros Escolares;
 - Reforço das atividades do Gabinete do Aluno e da Família
- ✓ **A EPAVE na Comunidade**
 - ✓ Participação nas atividades concelhias promovidas pelas instituições;
 - ✓ Participação nas atividades culturais promovidas pela CMPVL;
 - ✓ Participação na Feira Quinhentista;
 - ✓ Participação nas atividades promovidas pela CIM do AVE.
- ✓ **A EPAVE na Europa**
 - Participação no Programa Comunitário ERASMUS+.
- ✓ **Conhecimento e Inovação**
 - Alargamento da Oferta Formativa da EPAVE;

- Apresentação pública das Provas de Aptidão Profissional- PAP's
 - Apresentação pública das Provas de Avaliação Final – PAF's;
 - Dinamização do clube de Robótica industrial
 - Dinamização do Ecoclube de mecânica.
 - Criação do club de Radioamadorismo
- ✓ **Empregabilidade**
- Dinamizar a oferta formativa pós – laboral
 - Dinamizar a empregabilidade dos jovens
 - Reforçar as parceiras empresariais
- ✓ **Cultura escolar da EPAVE**
- Promover a cultura de responsabilização e autonomia da comunidade escolar;
 - Criar quadro de honra dos melhores alunos;
 - Reforçar a celebração de datas festivas;
 - Valorizar o relacionamento inter pessoal

2. ORÇAMENTO PARA 2018

No âmbito das atribuições e missão da Escola Profissional do Alto Ave – EPAVE, emerge uma cultura identificada com o trabalho de toda a comunidade escolar.

No atual quadro comunitário de apoio, *Portugal 2020*, continuamos com a nossa aposta na máxima *“Invista em si, faça Formação Profissional”*, dando continuidade aos Cursos Profissionais e Cursos Educação e Formação de Jovens, aos Programas Comunitários de Mobilidade ERAMUS+ Aprendizagem ao Longo da Vida e Formação Modular Certificada ampliando o público-alvo da EPAVE.

No ano de 2018, consolidar-se-á o projeto educativo da EPAVE, quer através das candidaturas já apresentadas para o triénio 2016-2019 dos cursos que iniciaram em 2016, bem como iremos apresentar candidatura para os cursos que se iniciaram para o triénio 2017-2020 e ainda, para os que se irão iniciar no triénio 2018-2021, quer das novas candidaturas para cada uma das diferentes tipologias/programas de intervenção, cujos valores previsionais são apresentados no Plano de Ações para 2018.

De Setembro a Dezembro de 2018, ou seja, no próximo triénio letivo 2018/2021, prevêem-se a continuidade de 11 turmas em funcionamento, com a abertura de novos cursos 4 Cursos Profissionais pela lógica da reposição de turmas.

Ano Letivo - Valores em número de alunos				
Modalidade:	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019
CEF		18	18	
CURSOS VOCACIONAIS	37	21		
CURSOS PROFISSIONAIS	174	178	217	261

Quadro 1: Quadro evolutivo número de alunos

Ano Letivo - Evolução Número de Turmas				
Modalidade:	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019
CEF		1	1	
CURSOS VOCACIONAIS	2	1		
CURSOS PROFISSIONAIS	9	9	10	11

Quadro 2: Quadro evolutivo número de Turmas.

Ano Letivo - Evolução do Volume de Formação Executados				
Modalidade:	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019
CEF		19 800	21 514	
CURSOS VOCACIONAIS	40 700	23 100		
CURSOS PROFISSIONAIS	190 523	178 189	227 126	305 299

Quadro 3: Quadro evolução do Volume de Formação.

2.1 ORÇAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES

A EPAVE, dada a natureza do seu objeto social – ensino profissional, tem como principal fonte de financiamento da sua atividade os subsídios à formação, provenientes do Fundo Social Europeu. Esta contribuição europeia assegura 85% do montante de despesa elegível, correspondendo os restantes 15% à Contribuição Pública Nacional (CPN), assegurada pelo Estado Português.

As candidaturas aprovadas para o ano letivo 2015/2016, e seguintes, passaram a ser enquadradas no eixo prioritário do POCH – Programa Operacional do Capital Humano, com as regras e enquadramento legal específicos do referido Programa Operacional.

Relativamente à CPN deve ser tido em conta o estabelecido na nº2 do artigo 3º da Portaria 60-C/2015 *“Quando os beneficiários da operação sejam serviços da administração central, regional e autárquica, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, fundos públicos, associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no nº 3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro.”*

Segundo esta norma, a interpretação que tem vindo a ser seguida pelo POCH é de que a CPN deva ser assegurada, no caso da EPAVE, pelo Município da Póvoa de Lanhoso.

Até ao ano letivo de 2015/2016, as ações foram cofinanciadas no âmbito do quadro comunitário de apoio anterior através do POPH – Programa Operacional Potencial Humano, cujas regras de financiamento, no que às participações diz respeito, eram semelhantes às atuais, no entanto foi publicada legislação específica para salvaguardar que a CPN fosse assegurada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeadamente o Despacho nº 21 257/2008 de 13 de agosto, que criava um regime de exceção para as escolas profissionais privadas, cujo capital é maioritariamente detido por organismos públicos, atribuindo-lhes as mesmas condições em termos de financiamento das escolas profissionais detidas por entidades privadas.

A EPAVE tem desenvolvido ações no sentido de obter esclarecimentos cabais quanto ao enquadramento desta situação e mantém a expectativa de que não será privada desta parte do financiamento, no entanto até à data não foi publicada qualquer alteração legislativa no sentido de assegurar o pagamento da CPN por parte da Administração Central, no cofinanciamento das ações em funcionamento nas escolas profissionais privadas detidas por organismos públicos.

Esta interpretação legislativa, já referida em relatórios anteriores, conduz à necessidade de nos orçamentos do Município da Póvoa de Lanhoso, sejam inscritas verbas que permitam assegurar por parte desta entidade o cofinanciamento correspondente à CPN dos anos relativos ao atual quadro comunitário de apoio (2015 a 2021), em virtude de a Epave não gerar receitas próprias que permitam colmatar a falta deste montante no final do exercício – Ou a CMPVL enceta ações para não lhe serem imputados estes montantes ou deverá desenvolver uma formulação para suprimento deste deficit.

No quadro seguinte, estão evidenciados os valores referentes à CPN das ações desenvolvidas e financiadas no âmbito do atual Quadro Comunitário de Apoio através do POCH - Programa Operacional do Capital Humano.

No entanto, a Epave aguarda a reposição da legalidade de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº155/2017 de 6 de outubro de 2017 que consagra a importância das escolas privadas e assume a CPN via Orçamento de Estado e Ministério da Educação.

Financiamento Aprovado e a Apresentar	Anos							Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
POCH-C. Vocacionais POCH-01-5266-FSE-000288	44 062,81 €	88 125,63 €						132 188,44 €
Contribuição Fundo - 85%	37 453,39 €	74 906,78 €						112 360,17 €
Contribuição Pública Nacional - 15%	6 609,42 €	13 218,85 €						19 828,27 €
POCH-01-5571-FSE-001023 - 2016-2019		287 120,32 €	795 709,37 €	526 293,24 €	206 096,31 €			1 815 219,24 €
Contribuição Fundo - 85%		244 052,27 €	676 352,96 €	447 349,25 €	175 181,87 €			1 542 936,35 €
Contribuição Pública Nacional - 15%		43 068,05 €	119 356,41 €	78 943,99 €	30 914,44 €			272 282,89 €
POCH-01-5266-FSE-000715		26 024,83 €	52 049,64 €					78 074,47 €
Contribuição Fundo - 85%		22 121,11 €	44 242,19 €					66 363,30 €
Contribuição Pública Nacional - 15%		3 903,72 €	7 807,45 €					11 711,17 €
POCH-01-5266-FSE-000813 - 2016-2018		24 664,08 €	74 528,66 €	50 401,20 €				149 593,94 €
Contribuição Fundo - 85%		20 964,47 €	63 349,36 €	42 841,02 €				127 154,85 €
Contribuição Pública Nacional - 15%		3 699,61 €	11 179,30 €	7 560,18 €				22 439,09 €
POCH-Cprofissional - Candidatura 2017-2020			136 964,17 €	411 555,85 €	411 555,85 €	275 255,04 €		1 235 330,91 €
Contribuição Fundo - 85%			116 419,54 €	349 822,47 €	349 822,47 €	233 966,78 €		1 050 031,27 €
Contribuição Pública Nacional - 15%			20 544,63 €	61 733,38 €	61 733,38 €	41 288,26 €		185 299,64 €
POCH-Cprofissional - Candidatura 2018-2021			136 964,17 €	411 555,85 €	411 555,85 €	275 255,04 €		1 235 330,91 €
Contribuição Fundo - 85%				116 419,54 €	349 822,47 €	349 822,47 €	233 966,78 €	1 050 031,27 €
Contribuição Pública Nacional - 15%				20 544,63 €	61 733,38 €	61 733,38 €	41 288,26 €	185 299,64 €
Total Ano - Contribuição Fundo 85%	37 453,39 €	362 044,63 €	900 364,06 €	956 432,29 €	874 826,82 €	583 789,26 €	233 966,78 €	3 948 877,22 €
Total Ano - CPN 15% - CMPVL	6 609,42 €	63 890,23 €	158 887,78 €	168 782,17 €	154 381,20 €	103 021,63 €	41 288,26 €	696 860,69 €

Quadro 4: Identificação Fontes de Financiamento dos Projetos

Plano de ações para 2018

	Fermandos	Formadores	Pessoal Não Docente	Rendas Alug e Amort.	Prep. E Desenvolv.	Encargos gerais projecto	Custos Operacionais de Funcionamento	Total	Taxa Realiz. Prevista	Orçamento 2016-2021 - Previsional	2017 - Orçamento	2018 - Orçamento
Candidatura												
Portugal 2020												
1.6 Cursos Profissional 2016/19	610 475						1 427 174	2 037 648	95%	1 935 766	750 296	526 293
Cursos Profissional 2017/2020	462 744						771 924	1 234 668	95%	1 172 934	96 930	411 556
Cursos Vocacionais 2016/17 (Jan a Ago 2017)	15 094						51 000	66 094	95%	62 790	37 674	
Cursos Educação e Formação de Jovens 2016/18	54 153						95 441	149 594	95%	142 114	85 268	50 401
	1 142 466	0	0	0	0	0	2 345 538	3 488 004		3 313 604	970 171	988 250
Erasmus KA 102 - Estágios Curriculares							87 951	87 951	95%	83 553		52 372
A Propor												
Erasmus KA 102 - Estágios Curriculares							87 951	87 951	95%	83 553		
	0	0	0	0	0	0	175 901	175 901		167 106	0	52 372
Candidatura												
2.3 Formações Modulares Certificadas 10ª areas	29 719	31 000	21 186	3 296	9 416	13 183		107 800	100%	107 800	64 350	
	29 719	31 000	21 186	3 296	9 416	13 183	0	107 800		107 800	64 350	0
A Propor												
Portugal 2020												
1.6 Cursos Profissional 2018/2021	462 744						771 924	1 234 668	90%	1 111 201		136 964
	462 744	0	0	0	0	0	771 924	1 234 668		1 111 201	0	136 964
Total Geral	1 634 928	31 000	21 186	3 296	9 416	13 183	3 293 364	5 006 373		4 699 711	1 034 521	1 177 586

Quadro 5: Plano dos Projetos

Relativamente ao Orçamento de 2018 prevemos um acréscimo nos subsídios da formação na ordem dos 14% face ao previsto no ano anterior, que fica a dever-se à aposta na abertura de cursos profissionais (ensino secundário) cujo orçamento é mais elevado que o orçamento dos cursos de educação e formação de jovens (ensino básico).

Rubricas	2016 - Relatório de Gestão	2017 - Orçamento	2018 - Orçamental	Varição % do Orçamento
Rendimentos				
Serviços prestados - Empresas	10 252	9 272		-100%
Subsídio Câmara (CPN - 15% Candidaturas)		0	168 782	100%
Subsídios Formação Portugal 2020	1 014 110	1 026 582	1 008 804	-2%
	1 024 363	1 035 854	1 177 586	14%
Juros e Outros Rendimentos Similares	106	38	276	623%
Imputação Subsídios para Investimentos	37 629	37 605	37 638	0%
Outros Rendimentos e Ganhos			11 992	100%
Total de Rendimentos	1 062 098	1 073 498	1 227 492	14%

Quadro 6: Previsão de Rendimentos.

São também receitas próprias da EPAVE, os serviços prestados de Reprografia e Secretaria, que por via do enquadramento da atividade principal da Escola - Formação Profissional é enquadrada no disposto no artigo 9º do CIVA (atividades isentas) devido a uma orientação específica da Autoridade Tributária que enquadró estas atividades como atividades conexas com a atividade principal, beneficiam igualmente de isenção de IVA. Estas receitas são contabilizadas como Outros Rendimentos e Ganhos representando um valor residual face ao total das receitas.

As receitas previstas para o ano de 2018 poderão ser incrementadas com a apresentação de candidaturas a outras medidas não previstas em sede deste orçamento, às quais a EPAVE poderá ser entidade candidata elegível.

¹ Os subsídios formação Portugal 2020 relativos a 2016 e 2017 incluem a Contribuição Pública Nacional (CPN).

2.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES

Nas **despesas correntes**, prevê-se para 2018 a necessidade de continuidade no investimento dos Curso Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel, estes cursos têm particular relevância para a EPAVE, pois representam 70% da oferta dos Cursos Profissionais.

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos - Honorários evidencia um decréscimo significativo face ao orçamento inicial de 2017 que reflete alteração no tipo de vínculo de professores, que passaram no regime de prestação de serviços (recibos verdes) para contrato individual de trabalho, procurando-se desta forma reforçar o quadro de professores internos, para a melhoria da qualidade da formação ministrada.

Por consequência verifica-se um acréscimo de gastos com o pessoal fruto da alteração contratual de alguns docentes. O orçamento para 2018 contempla ainda a alteração de carreiras prevista no Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo publicado no Boletim Trabalho e Emprego.

Na generalidade dos outros gastos, a oscilação está em linha com as variações nos rendimentos previsível para a atividade expectável para 2018.

Projeção de Gastos	2016 - Relatório de Gestão	2017 - Orçamento (a)	2017 - Alteração Permutativa Orçamento	2018 - Orçamental (b)	2018 - % Δ Orçamento (a)/(b)
Fornecimentos e Serviços Externos					
Trabalhos Especializados	3 822	4 345	4 345	3 373	-22%
Publicidade	11 595	7 400	7 400	8 432	14%
Honorários	203 673	242 530	158 233	164 715	4%
Conservação e Reparação	11 230	5 080	5 080	2 690	-47%
Atualização Software	2 667	4 667	4 667	2 308	-51%
Ferramentas de desgaste Rápido	24 011	22 379	22 379	19 464	-13%
Livros Doc. Técnica	531	125	125	279	123%
Mat. Escritório	1 808	2 586	2 586	2 869	11%
Electricidade	10 300	10 284	10 284	8 470	-18%
Combustíveis	1 558	2 277	2 277	1 113	-51%
Água	963	999	999	671	-33%
Gás	448	491	491	393	-20%
Deslocações e Estadas	71 298	76 627	7 745	46 072	495%
Rendas e Alugueres	6 089	6 395	11 888	13 076	10%
Comunicações	3 691	4 473	4 473	3 397	-24%
Seguros	2 545	4 453	4 453	4 511	1%
Contencioso e Notariado	92	108	108	595	453%
Limpeza , Higiene e Conforto	2 469	1 522	1 522	1 600	5%
	358 788	396 742	249 056	284 028	14%
Impostos e taxas	913	1 428	1 428	1 006	-30%
Gastos com o Pessoal	331 685	306 339	449 861	566 889	26%
Remunerações do Pessoal	252 017	250 719	361 219	378 869	5%
Encargos sobre Remunerações	52 291	52 639	83 452	84 744	2%
Seguros Ac. Trabalho	2 230	2 981	3 611	4 533	26%
ADSE - Quotizações	1 146		1 578	1 731	10%
Indemnização	24 000				
Encargos 5%/Recibos Verdes	3 108	1 979	4 450	667	-85%
	334 793	308 318	454 311	567 556	25%
Outros Gastos e Perdas					
Subsídios a Formandos	280 464	300 955	300 955	312 900	4%
Outros (Prémios, Anespo, ADSE, Correções)	900	900	900	1 200	33%
	281 364	301 855	301 855	314 100	4%
Total Gastos Correntes	975 858	1 008 342	1 006 649	1 166 690	16%
Gastos de Depreciação e de Amortização	52 860	48 953	48 953	46 091	-6%
	52 860	48 953	48 953	46 091	-6%
Gastos e Perdas de Financiamento					
Juros Suportados	4 310	4 951	6 644	7 043	6%
Serviços Bancários	1 068	1 357	1 357	814	-40%
	5 378	6 309	8 002	7 857	-2%
Total de Gastos	1 034 095	1 063 604	1 063 604	1 220 639	15%

Quadro 7: Previsão dos Gastos.

2.3 AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Para 2018, mantém-se a aposta no **Investimento**, em linha com os últimos anos. Não devemos abdicar da qualidade do ensino ministrado, o que nos obriga a disponibilizar aos formandos o contacto com equipamentos que respondam à constante atualização tecnológica. A manutenção e qualidade das infraestruturas é outra preocupação da EPAVE, seguindo um plano técnico de intervenções que se entendam oportunas.

Em 2017 os investimentos limitaram-se à aquisição de equipamentos correntes.

	V.Aquisição	Amort 18	Taxa	Subsidiado	
				Estado	Autarq
Edifícios					
Concurso de Infraestruturas 1997	224 459	2 245	5,00%	2 245	
Concurso de Infraestruturas 2005	851 775	27 303	5,00%	13 652	13 652
Concurso de Infraestruturas FACTORING	247 916	8 057	5,00%		8 057
Obra do Auditório Comp. CMPVL - 2010	5 340	0	16,66%		0
	1 329 490	37 605		15 896	21 709
Equipamentos					
Equipamentos Bar	2 118	0	16,66%		
Imobilizado Geral	565 361	3 862	16,66%		
Medida 1,5 - Reequipamento	25 434	0	25,00%		
Equipamento Transporte	30 610	0	25,00%		
Ativos Intangíveis	6 370	1 292	33,33%		
Equipamentos Formação 2010	649 893	8 486		0	0
Total	1 979 383	46 091		15 896	21 709

Quadro 8: Previsão de Amortizações.

Para o ano 2018, prevê-se um **Investimento** total na ordem dos 20.000€, designadamente para Atualização e Aquisição de Software e Hardware, de caráter geral e específico para os Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel e Eletrónica de Telecomunicações.

Tendo em conta que parte do Investimento foi financiado por subsídios do estado, o efeito das amortizações na conta de réditos é parcialmente compensado pelas regularizações dos respetivos subsídios. As amortizações não subsidiadas, pelo contrário, constituem gastos imputáveis ao período.

2.4 ENCARGOS FINANCEIROS

No que diz respeito à área de financiamento da empresa para 2018, prevê-se um aumento de 21% face ao orçamentado para 2017 com os **gastos de financiamento**. No entanto, é expectável a continuidade da necessidade de financiamento bancário, para fazer face aos atrasos nos fluxos dos subsídios à formação.

Projeção de Gastos	2016 - Relatório de Gestão	2017 - Orçamento (a)	2017 - Alteração Permutativa Orçamento	2018 - Orçamental (b)	2018 - % Δ Orçamento (a)/(b)
Gastos e Perdas de Financiamento					
Juros Suportados	4 310	4 951	6 644	7 043	42%
Serviços Bancários	1 068	1 357	1 357	814	-40%
	5 378	6 309	8 002	7 857	25%

Quadro 9: Gastos de Financiamento.

A conta corrente caucionada existente apresenta o seguinte *plafond* e condições de financiamento:

- ✓ Novo Banco (data de abertura 20 julho 2008): 200.000,00€; Taxa Euribor (3 meses) + *spread* 4,39%
- ✓ CGD existe a disponibilidade na ordem dos 100.000,00€, com taxa de juro de 3,97%.

3. SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS 2018

Rubricas	2016 - Relatório de Gestão	2017 - Orçamento	2017 - Alteração Permutativa Orçamento	2018 - Orçamental	Variação % do Orçamento
Rendimentos					
Serviços prestados - Empresas	10 252	9 272	9 272		-100%
Subsídio Câmara (CPN - 15% Candidaturas)		0		168 782	100%
Subsídios Formação Portugal2020	1 014 110	1 026 582	1 026 582	1 008 804	-2%
	1 024 363	1 035 854	1 035 854	1 177 586	14%
Juros e Outros Rendimentos Similares	106	38	38	276	623%
Imputação Subsídios para Investimentos	37 629	37 605	37 605	37 638	0%
Outros Rendimentos e Ganhos			0	11 992	100%
Total de Rendimentos	1 062 098	1 073 498	1 073 498	1 227 492	14%
Gastos					
Fornecimentos e Serviços Externos	358 788	396 742	249 056	284 028	-28%
Impostos e taxas	913	1 428	1 428	1 006	-30%
Gastos Com Pessoal	331 685	306 339	449 861	566 889	85%
Encargos c/ Recibos Verdes	3 108	1 979	4 450	667	-66%
Outros Gastos e Perdas	281 364	301 855	301 855	314 100	4%
	975 858	1 008 342	1 006 649	1 166 690	16%
Gastos de Depreciações e Amortização	52 860	41 813	41 813	46 091	10%
Gastos e Perdas Financiamento	5 378	6 309	8 002	7 857	25%
Total de Gastos	1 034 095	1 056 464	1 056 464	1 220 639	16%
Imposto Sobre o rendimento do período	1 752				
	26 251	17 034	17 034	6 853	-60%

Quadro 10: Evolução dos Resultados.

Pela análise do quadro 10, verifica-se um **Resultado Líquido** previsto para 2018 de 6.853€, refletindo um orçamento equilibrado.

4. NOTAS FINAIS

O Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2018 contempla novas perspetivas a desenvolver, que possam representar um salto decisivo para a Escola como instituição, aproveitando as oportunidades do quadro de apoio comunitário Portugal 2020, da política de ensino e a concretização dos projetos de colaboração com outras instituições.

Na componente empresarial e institucional, a EPAVE alargará as parcerias existentes, quer na promoção da formação empresarial, quer na participação em projetos comuns, junto da comunidade local, através das suas instituições, bem como outras distritais, nomeadamente a Associação Industrial do Minho, Associação Comercial de Braga, Universidade do Minho, Comunidade Intermunicipal do Ave, entre outras.

Paralelamente, a EPAVE candidatar-se-á a medidas de incentivo ao crescimento como a “Inclusão de apoios para aquisição de Equipamentos e Instalações e execução de requalificação, remodelação e ampliação das escolas profissionais no Quadro da Programação Nacional dos Fundos Estruturais Comunitários para 2014-2020”, de acordo com as indicações da Associação Nacional das Escolas Profissionais - ANESPO.

No seguimento de novas perspetivas, prevê-se também um reforço substancial na participação da EPAVE no programa comunitário europeu Erasmus+, na mobilidade de alunos, professores e staff.

Face ao exposto, a EPAVE apresenta junto do sócio Câmara Municipal Póvoa de Lanhoso o presente Plano de Atividade e Orçamento.

Póvoa de Lanhoso, 30 de Novembro 2017

O Conselho de Administração

CC

Anexo I – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE: EP.AVE - ESCOLA PROFSSIONAL DO ALTO AVE, E.P.A.V.E.		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO										2018								
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO					
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE				
												PAGAM. ATÉ 30-SET-2017	PAGAM. PREV. DE NOV/DEZ	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS
1.			Funções Sociais																	
1.1.			Educação																	
1.1.1.			Ensino não Superior																	
1.1.1.1.			Ensino Profissional																	
1.1.1.1.1	4.3.3.1.0.1	2017	1 Aquisição de software Administrativo - Enquadramento SNC-AP	Outra					01-01-2017	30-12-2017								7 644,45		
1.1.1.1.2	4.3.3.1.0.1	2018	1 Aquisição de Hardware e software Curso Mecânica Automovel	Outra					01-01-2018	30-12-2018	0							5 000,00		
1.1.1.1.3	4.3.3.1.0.1	2018	2 Aquisição de Hardware e software Curso Electronica Telecomunicac	Outra					01-01-2018	30-12-2018	0							5 000,00		
A TRANSPORTAR											0,00	7 644,45	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 644,45

Quadro 11: Plano Plurianual de Investimento



ORÇAMENTO 2018
**OUTRAS
INFORMAÇÕES**

De: ANMP-agirao [<mailto:agirao@mune2.anmp.pt>]
Enviada: sexta-feira, 14 de Outubro de 2016 17:49
Para: Póvoa de Lanhoso
Assunto: Quadro plurianual municipal



Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal

N.º Ref.º.CIR_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contactar a ANMP em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º 44.º da LFL.
2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a V.ª Ex.ª a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.
Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar V.ª Ex.ª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido art.º 44.º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o exposto no n.º 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

N.º Ref.º CIR_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contatar a ANMP, em relação à elaboração do **“Quadro Plurianual Municipal”**, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido **“Quadro Plurianual Municipal”** carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que **“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”**.
O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014**, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, **“os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”**
Ora **não podem os Municípios** correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da ANMP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Solheiro', written in a cursive style.

Rui Solheiro